



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 26, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

RETIFICADO PELO EDITAL Nº 32, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO nº 04/2019

VÁRIOS CARGOS

O **Prefeito Municipal de Várzea Paulista/SP, Sr. Juvenal Rossi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER** que estarão abertas as inscrições para Concurso Público regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento dos cargos de **VÁRIOS CARGOS**, conforme disposto no item 1.2. deste Edital. As competências e responsabilidades deste Concurso estão assim definidas:

a) Realização de Prova Objetiva, Redação e de Títulos conforme a composição definida no item 5.1. deste Edital, será de responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

b) A supervisão, fiscalização e acompanhamento deste Concurso Público serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora deste Certame, nomeada pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista por meio da Portaria nº 24.751, de 11 de novembro de 2019.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DOS CARGOS

1.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos constantes do item 1.2. deste Edital, para as vagas existentes e aquelas que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. Os códigos dos cargos, os cargos, o total de vagas; a remuneração total; os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓDIGOS DOS CARGOS	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	Vagas Ampla Concorrência	Vagas reservadas Pessoa com Deficiência	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)	REQUISITOS EXIGIDOS	JORNADA TRABALHADA SEMANAL (HORAS)
001	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - CUIDADOR ESCOLAR	30	28	2	2.162,45	Curso Superior Completo em Pedagogia	30
002	ASSISTENTE SOCIAL	05	05	00	4.209,59	Graduação em curso superior em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho de Categoria	30
003	BIBLIOTECÁRIO	01	01	00	4.209,59	Graduação em curso superior em Biblioteconomia e Registro Profissional no Conselho da Categoria	40
004	DENTISTA	02	02	00	3.508,03	Graduação Superior em Odontologia e Registro	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

						Profissional no Conselho de Categoria	
005	EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA - DANÇA	01	01	00	2.162,45	Graduação superior em Dança, com o devido registro profissional.	30
006	EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA - TEATRO	01	01	00	2.162,45	Graduação superior com habilitação em Teatro, com o devido registro profissional.	30
007	EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA - TROMBONE, TUBA E EUFONIO	01	01	00	2.162,45	Graduação superior Música, com habilitação nos instrumentos referidos e registro na OMB.	30
008	EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA - TROMPETE, TROMPA, CORNET E FLUGELHORN	01	01	00	2.162,45	Graduação superior Música, com habilitação nos instrumentos referidos e registro na OMB.	30
009	EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA - VIOLÃO E VIOLA CAPIRA	01	01	00	2.162,45	Graduação superior em Música, com habilitação nos instrumentos referidos e registro na OMB.	30
010	EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA - VIOLINO E VIOLA DE CONCERTO	01	01	00	2.162,45	Graduação superior em Música, com habilitação nos instrumentos referidos e registro na OMB.	30
011	ENFERMEIRO	04	04	00	4.209,59	Graduação em Enfermagem e Registro Profissional no COREN	40
012	FARMACÊUTICO	01	01	00	7.016,02	Graduação em Farmácia + Registro Profissional no Conselho da Categoria	40
013	FISIOTERAPEUTA	01	01	00	4.209,59	Graduação em Fisioterapia e Registro Profissional no Conselho da Categoria	40
014	FONOAUDIÓLOGO	01	01	00	3.157,20	Graduação em Fonoaudiologia e Registro Profissional no Conselho da Categoria	30
015	MÉDICO - ACUPUNTURISTA	01	01	00	4.619,41	Graduação em Medicina e especialização reconhecida em Acupuntura. Registro Profissional no Conselho de Categoria	20
016	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	01	01	00	2.771,64	Graduação em Medicina e especialização em Cardiologia. Registro Profissional no Conselho de	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

						Categoria	
017	MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	01	01	00	2.868,64	Graduação em Medicina e especialização em Cirurgia Vascular Registro Profissional no Conselho de Categoria	12
018	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	05	05	00	4.312,33	Graduação em Medicina e Registro Profissional no Conselho de Categoria	20
019	MÉDICO - DERMATOLOGISTA	01	01	00	2.771,64	Graduação em Medicina e especialização em Dermatologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria	12
020	MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA	01	01	00	2.771,64	Graduação em Medicina e especialização em Endocrinologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria	12
021	MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA	01	01	00	2.771,64	Graduação em Medicina e especialização em Gastroenterologia Registro Profissional no Conselho de Categoria	12
022	MÉDICO - GERIATRA	01	01	00	4.619,41	Graduação em Medicina e especialização em Geriatria. Registro Profissional no Conselho de Categoria	20
023	MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRA	01	01	00	4.619,41	Graduação em Medicina e especialização em Ginecologia e Obstetrícia. Registro Profissional no Conselho de Categoria	20
024	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	01	01	00	2.771,64	Graduação em Medicina e especialização em Infectologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria	12
025	MÉDICO - NEUROLOGISTA	01	01	00	2.771,64	Graduação em Medicina e especialização em neurologia. Registro Profissional no Conselho de	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

						Categoria	
026	MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	01	01	00	2.771,64	Graduação em Medicina e especialização em Oftalmologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria	12
027	MÉDICO - ORTOPEDISTA	01	01	00	2.771,64	Graduação em Medicina e especialização em Ortopedia. Registro Profissional no Conselho de Categoria	12
028	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	01	00	2.771,64	Graduação em Medicina e especialização em Otorrinolaringologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria	12
029	MÉDICO - PEDIATRIA	01	01	00	4.619,41	Graduação em Medicina e especialização em Pediatria. Registro Profissional no Conselho de Categoria	20
030	MÉDICO - PNEUMOLOGISTA	01	01	00	2.771,64	Graduação em Medicina e especialização em Pneumologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria	12
031	MÉDICO - PSIQUIATRA	01	01	00	2.771,64	Graduação em Medicina e especialização em Psiquiatria. Registro Profissional no Conselho de Categoria	12
032	MÉDICO - REUMATOLOGISTA	01	01	00	2.771,64	Graduação em Medicina e especialização em Reumatologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria	12
033	MÉDICO - SAÚDE OCUPACIONAL	01	01	00	2.771,64	Graduação em Medicina e especialização em saúde Ocupacional ou Medicina do Trabalho. Registro Profissional no Conselho de Categoria	12
034	MÉDICO - ULTRASONOGRAFISTA	01	01	00	2.771,64	Graduação em Medicina e	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

						especialização em Ultrassonografia Registro Profissional no Conselho de Categoria	
035	MÉDICO - UROLOGISTA	01	01	00	2.771,64	Graduação em Medicina e especialização em Urologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria	12
036	MÉDICO VETERINARIO	01	01	00	7.016,02	Graduação em Medicina Veterinária e Registro Profissional no Conselho da Categoria	40
037	NUTRICIONISTA	01	01	00	4.209,59	Graduação em Nutrição e Registro Profissional no Conselho de Categoria	40
038	PEDAGOGO	01	01	00	4.209,59	Graduação em Pedagogia e Registro Profissional no Conselho de Categoria	40
039	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS	01	01	00	2.104,81	Curso Superior completo com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou, Curso Superior completo com Licenciatura em Ciências com Habilitação Plena em Biologia	20
040	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	05	05	00	3.788,62	Curso Superior completo com Licenciatura Plena em Educação Artística ou, Curso Superior completo com Licenciatura e habilitação específica em Artes ou Educação Artística	36
041	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	01	01	00	2.104,81	Curso Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior	20
042	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	05	05	00	3.788,62	Curso Superior completo com Licenciatura e habilitação específica em Educação Física e registro no conselho profissional	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

043	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	12	11	01	3.788,62	Curso Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior	36
044	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	20	19	01	3.788,62	Curso Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior	36
045	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA	01	01	00	3.788,62	Curso Superior completo com Licenciatura e habilitação específica em Filosofia	36
046	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- GEOGRAFIA	01	01	00	2.104,81	Curso Superior completo com Licenciatura Plena em Geografia ou Curso Superior completo com Licenciatura em Estudos Sociais ou Ciências Sociais com Habilitação Plena em Geografia	20
047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	01	01	00	2.104,81	Curso Superior completo com Licenciatura Plena em História ou, Curso Superior completo com Licenciatura em Estudos Sociais ou Ciências Sociais com Habilitação Plena em História	20
048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- LÍNGUA INGLESA	01	01	00	3.788,62	Curso Superior completo com Licenciatura e habilitação específica em Letras para a especialidade de Língua Inglesa	36
049	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	01	01	00	2.104,81	Curso Superior completo com Licenciatura Plena em Matemática ou, Curso Superior completo com Licenciatura em Ciências com Habilitação Plena em Matemática	20
050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS	01	01	00	2.104,81	Curso Superior completo com Licenciatura Plena em Português ou, Curso Superior completo com Licenciatura em Letras com Habilitação em	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

						Português	
051	PSICÓLOGO	05	05	00	3.157,20	Graduação em Psicologia e Registro Profissional no Conselho da Categoria	30
052	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	01	00	5.262,04	Graduação em Terapia Ocupacional e Registro Profissional no Conselho da Categoria	30

- 1.3.** A comprovação dos requisitos exigidos para a inscrição relativos aos cargos descritos no item 1.2 deste Edital será realizada na data da posse do cargo de acordo com o que consta do item 2.4. deste Edital.
- 1.4.** A Reserva de vagas a pessoas com deficiência se dará em conformidade com a legislação vigente e de acordo com o previsto neste Edital.
- 1.5.** A remuneração dos cargos têm como base o mês de novembro de 2019.
- 1.6.** A remuneração total equivale ao descrito no item 1.2 deste Edital, podendo ser acrescida dos seguintes adicionais, quando couber:
- a) o adicional de insalubridade é calculado sobre o salário mínimo nacional vigente de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais);
 - b) Adicional por Atendimento com Hora Marcada e/ou Saúde da Família.
- 1.7.** A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista oferece aos seus servidores os seguintes benefícios:
- a) auxílio alimentação: vale alimentação e cesta básica, nos termos dos art. 255 e 256 da Lei Complementar nº 181 de 29 de outubro de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 241 de 26 de junho de 2014;
 - b) auxílio transporte, nos termos dos arts. 257 – 263 da Lei Complementar nº 181 de 29 de outubro de 2007;
 - c) salário família, quando couber, nos termos dos art. 113 – 119 da Lei Complementar nº 181 de 29 de outubro de 2007;
- 1.8.** O candidato nomeado prestará serviços nas unidades de trabalho da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados. O horário e o local de trabalho poderão ser alterados a qualquer momento, a critério exclusivo do serviço público.
- 1.9.** O regime de trabalho será o estatutário, sendo o servidor regido pela Lei Complementar nº 181 de 29 de outubro de 2007 e submetido a Lei Complementar nº 182 de 29 de outubro de 2007.
- 1.10.** As atribuições dos cargos descritos no item 1.2 deste Edital constam da Lei Complementar nº 182/2007, com as alterações vigentes, e encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.11.** Cabe à Prefeitura Municipal de Várzea Paulista o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.
- 1.12.** O candidato classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo nas unidades de trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, obedecendo exclusivamente aos critérios das necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada, **das 10 horas de 27.11.2019 às 23h59min de 13.01.2020**, exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br.

2.1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender a **todos** os requisitos do respectivo cargo.

2.4. Para investidura no cargo, o candidato habilitado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e retificações, se houver, deverá atender cumulativamente os requisitos que seguem, mediante comprovação formal dos mesmos.

2.4.1. Na data da posse para o cargo, o candidato deverá entregar os documentos que comprovem:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- b) ter, no mínimo, 18 anos de idade;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) ter cadastro de pessoa física- CPF regularizado;
- g) ter atendido as condições especiais prescritas na Lei Complementar nº 182/2007;
- h) possuir todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo cargo relativos à escolaridade, e às demais exigências conforme consta do item 1.2. deste Edital;
- i) não registrar antecedentes criminais de qualquer natureza, transitado em julgado ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada em exame de saúde para admissão, nos termos da Lei Complementar nº 181 de 29 de outubro de 2007 e Decreto nº 5.929 de 18 de outubro de 2019, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários, que correrão por conta da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista;
- k) não ter sido demitido ou exonerado de cargo público por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar;
- l) não ter sido demitido de cargo ou emprego da administração municipal dos Poderes Executivo ou Legislativo do município de Várzea Paulista, em virtude de aplicação de sanção disciplinar determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;
- m) outros documentos que a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista julgar necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.4.2. No ato da posse todos os requisitos especificados neste Edital deverão ser **comprovados** mediante apresentação de documento(s) original(nais) e de **entrega** de respectiva(s) cópia(s) deste(s), sendo eliminado deste Concurso Público aquele que não os **apresentar** e/ou **entregar**, na forma e nos prazos determinados quando da convocação para tomar posse no cargo, assim como aquele que for considerado “inapto” no exame médico.

2.5. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, até o dia **14.01.2020**.

CARGOS	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
Com exigência de Ensino Superior	90,00

2.6. Considerando que além deste Edital de Abertura de Inscrições há outros **Editais de Abertura de Inscrições relativos à mesma Prefeitura e que poderá ocorrer aplicação de prova(s) em mesma(s) data(s) da(s) aqui prevista(s), recomenda-se** ao candidato que desejar se inscrever **para mais de um cargo** conforme disposto nesses Editais, **que observe atentamente** as informações relativas à(s) respectiva(s) data(s) de aplicação de prova(s) neste e nos demais Editais, uma vez que o **candidato somente poderá concorrer a um cargo por data e por período de aplicação de prova(s).**

2.6.1. O candidato que efetivar (pagar) mais de uma inscrição para o mesmo dia e período de aplicação de prova(s), será considerado ausente naquela prova objetiva em que não comparecer, sendo eliminado nesse respectivo cargo e, conseqüentemente do respectivo Concurso a que se referir.

2.7. Para **inscrever-se**, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

- a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, este Edital de Abertura de Inscrições;
- d) clicar em “Inscreva-se”;
- e) informar o e-mail e o CPF;
- f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada, pelo candidato, sempre que se fizer necessário alterar o(s) dado(s) cadastral(ais) e/ou consultar o seu desempenho/situação neste Concurso. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
- h) clicar em “Confirmar a Inscrição”;
- i) transmitir os dados da inscrição;
- j) imprimir comprovante/protocolo de inscrição **até 23h59min de 13.01.2020**;
- k) imprimir o boleto bancário **até 23h59min de 13.01.2020**;
- l) efetuar, em qualquer agência bancária **até a data do vencimento constante do boleto bancário**, o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$90,00 (noventa reais).

2.8. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.9.** Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia **14.01.2020** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 2.9.1.** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia **14.01.2020**.
- 2.10.** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará o cancelamento da inscrição do candidato, desde que verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.10.1.** Para o pagamento da correspondente taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado, até o último dia do período de inscrições.
- 2.10.2.** O boleto bancário deverá ser pago até o dia **14.01.2020**.
- 2.10.3.** Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 2.10.4.** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 2.11.** Às **23h59min do último dia do período de inscrições**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site da VUNESP.
- 2.11.1.** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.
- 2.12.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Várzea Paulista não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.13.** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura do Município de Várzea Paulista e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.13.1.** Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
- 2.14.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 2.15.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição.
- 2.16.** O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), nem para outro(s) concurso(s).
- 2.17.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
- 2.18.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.18.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.19. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar **alterar algum dado cadastral**, deverá proceder à correspondente alteração unicamente pela internet, acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato > Meu Cadastro”, clicar no *link* deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correspondente correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP, devendo ser observado o item 2.18.1. deste Edital.

2.19.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.19.2. O candidato que não atender aos termos dos itens 2.19. e 2.19.1. deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.20. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e/ou à Fundação VUNESP o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Não deverá ser enviada, neste momento, à Prefeitura Municipal de Várzea Paulista ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

2.21. O candidato poderá utilizar, **para fins de inscrição**, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.21.1. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar o equipamento, basta fazer cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP.

3 – DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

3.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, **na ficha de inscrição**, esta opção para fins de utilização em critério de desempate.

3.1.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 3.1. deste Edital deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

3.1.2. Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato – **no período de inscrições** – deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

3.2. Para o **envio da documentação** referida no item 3.1.2. deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” e realizar o envio do documento por meio digital (*upload*);

b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.2.1. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

3.2.2. O candidato terá até às **23h59min de 13.01.2020** para anexar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.

3.2.3. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos itens 3.1. até 3.2.2. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

3.2.4. O candidato que, **dentro do período de inscrições**, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

3.2.4.1. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

3.3. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação **em 19.02.2020**. Essa relação será **publicada unicamente e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “[Área do Candidato](#)”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.4. Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja **indeferida**, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento **nos dias 20 e 21.02.2020**, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na “[Área do Candidato – RECURSOS](#)”, seguindo as instruções ali contidas.

3.4.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 3.4. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.5. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação **em 06.03.2020**. Essa relação será **publicada unicamente e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “[Área do Candidato](#)”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.5.1. Após **ao termino das inscrições** fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação de candidato, neste Concurso, com a condição de jurado.

4 – DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PRESTAÇÃO/REALIZAÇÃO DA(S) PROVAS E OU DA SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAÇÃO (CANDIDATA LACTANTE) E/OU DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA(S) COM DEFICIÊNCIA

4.1. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PRESTAÇÃO/REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S) (itens 4.1. até 4.1.15. deste Edital)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.1. Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – **no ato da inscrição** – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

4.1.2. O candidato que se encontra na situação descrita no item 4.1.1. deste Edital – **no período de inscrições** – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições deste Concurso, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato. O laudo médico deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) do candidato, número do CPF do candidato, o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

4.1.3. Para o **envio do laudo** referido na alínea “c”, do item 4.1.2. deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*).

b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.1.4. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

4.1.5. O candidato terá até às **23h59min de 13.01.2020** para anexar o laudo referido na alínea “c”, do item 4.1.2. deste Edital.

4.1.6. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos itens 4.1.1. até 4.1.5. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

4.1.7. O candidato que, **dentro do período de inscrições**, deixar de declarar a condição especial que necessita ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será ter a condição especial preparada/atendida.

4.1.8. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.1.9. A solicitação de “Condição Especial” para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

4.1.10. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

perda do direito de atendimento da condição especial.

4.1.11. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas a condições especiais para a prestação/realização de prova(s) tem como data prevista para divulgação **em 19.02.2020**. Essa relação será **publicada unicamente e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “[Área do Candidato](#)”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1.12. Caso a solicitação relativa a condições especiais para a prestação/realização de prova(s) seja **indeferida**, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento **nos dias 20 e 21.02.2020**, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na “[Área do Candidato](#) – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

4.1.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 4.1.12. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.1.14. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitações relativas a condições especiais para a prestação/realização de prova(s) tem como data prevista para divulgação **em 06.03.2020**. Essa relação será **publicada unicamente e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “[Área do Candidato](#)”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1.15. Após **ao término das inscrições** fica proibido qualquer atendimento relativo a condições especiais para a prestação/realização de prova(s).

4.2. DA SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAÇÃO (CANDIDATA LACTANTE) (itens 4.2. até 4.2.8. deste Edital)

4.2.1. A candidata lactante deverá – **no momento da realização da inscrição** – solicitar a necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), bem como informar o nome completo, o RG e o CPF do acompanhante, que deverá ser maior de 18 anos de idade.

4.2.2. A candidata lactante deverá levar – no dia da prestação/realização da(s) prova(s) o acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

4.2.2.1. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, assim como no que se refere à apresentação de documento oficial e original de identificação e ao uso de equipamentos eletrônicos.

4.2.3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

4.2.4. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização de prova(s).

4.2.5. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.

4.2.6. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s) dessa candidata.

4.2.8. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

4.3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA(S) COM DEFICIÊNCIA (itens 4.3.1. até 4.3.29. deste Edital)

4.3.1. Será assegurada ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo disposto no art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 181/2007, a reserva de vaga(s) neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas – **por cargo em Concurso** – para preenchimento do respectivo cargo de inscrição, desde que as atribuições desse cargo sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

4.3.2. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

- a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
- b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.3.3. O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo de inscrição, especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

4.3.3.1. O candidato com deficiência, quando de sua inscrição, deverá observar e obedecer o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II deste Edital.

4.3.3.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 181/2007, concorrerá, **sob sua inteira responsabilidade**, à(s) vaga(s) reservadas a pessoas com deficiência, as que vier(em) a ser reservada(s) a essas pessoas e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

4.3.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.3.5. Os candidatos com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.6. Para **concorrer como pessoa com deficiência**, o candidato – **no período de inscrições** – deverá:

- a) acessar, **no período das 10 horas de 27.11.2019 às 23h59min de 13.01.2020**, o link próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;

h) especificar na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o tipo de deficiência que apresenta, o CID, **bem como** enviar o(s) documento(s) mencionado(s) no item 4.3.8. deste Edital;

i) declarar, na ficha de inscrição:

i.1. se deseja concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência;

i.2. que possui condições para o pleno exercício de todas as atribuições do respectivo cargo;

i.3. que está ciente das atribuições e das competências comportamentais exigidas para o respectivo cargo pretendido;

j) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;

k) enviar documentos conforme consta do item 4.3.8. deste Edital;

l) imprimir, comprovante/protocolo de inscrição **até às 23h59min de 13.01.2020**.

4.3.6.1. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

4.3.7. O(s) candidato(s) que se inscrever(em) como pessoa com deficiência e optarem por concorrer, neste Concurso, com a condição de pessoa com deficiência, poderão requerer prova(s) e/ou condições especiais, dentre os tipos a seguir descritos:

4.3.7.1. o candidato com deficiência visual: deverá, obrigatoriamente, solicitar – **em sua ficha de inscrição** – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização.

a) ao candidato **deficiente visual (cego)**: serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do **período de inscrições**. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade. Este candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao **candidato com baixa visão**: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do **período de inscrições**. A(s) prova(s) será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28). O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao **candidato com deficiência visual (cego ou com baixa visão)**: serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s), desde que solicitados dentro do **período de inscrições**. Na hipótese de serem verificados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

problemas técnicos no computador e/ou software será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

4.3.7.2. o candidato com deficiência auditiva: deverá, obrigatoriamente, solicitar – **em sua ficha de inscrição** – se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo. Esta necessidade (utilização do aparelho auditivo) deverá constar, expressamente, do parecer/laudo do médico especialista.

4.3.7.3. o candidato com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar – **em sua ficha de inscrição** – se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

4.3.8. Para o envio do laudo referido na alínea “k, do item 4.3.6. deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*).

b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.3.9. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

4.3.10. O candidato terá até às **23h59min de 13.01.2020** para anexar o laudo referido na alínea “k”, do item 4.3.6. deste Edital.

4.3.11. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos itens 4.3.1. até 4.3.10. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

4.3.12. O candidato que, **dentro do período de inscrições**, deixar de se inscrever como pessoa com deficiência e/ou optar por concorrer, neste Concurso, como pessoa com deficiência, ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou não terá a prova especial preparada/atendida e/ou a condição especial preparada/atendida.

4.3.13. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.3.14. A inscrição, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

4.3.15. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de concorrer, neste Concurso, como pessoa com deficiência, e/ou de não ter



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

preparada/atendida a solicitação de prova especial e/ou de não ter preparada/atendida a solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s).

4.3.16. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitação de inscrição, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou da solicitação de prova especial e/ou da solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s) tem como data prevista para divulgação **em 19.02.2020**. Essa relação será **publicada** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizada, como subsídio, na imprensa Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “[Área do Candidato](#)”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.17. Caso a solicitação de inscrição, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s) seja **indeferida**, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento **nos dias 20 e 21.02.2020**, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na “[Área do Candidato](#) – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

4.3.18. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 4.3.17. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.3.19. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s) tem como data prevista para divulgação **em 06.03.2020**. Essa relação será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizada, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “[Área do Candidato](#)”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.20. Após o **termino das inscrições** fica proibida qualquer inclusão de inscrição/participação, neste Concurso, como pessoa com deficiência e/ou de qualquer atendimento relativo a solicitação de prova especial e/ou de qualquer solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s).

4.3.21. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas de Deficiência.

4.3.22. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste Capítulo, se classificado, deverá, obrigatoriamente, submeter-se-á à perícia médica e, se necessário, à junta médica a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista com a finalidade de efetiva comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s) no ato da inscrição, bem como de verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência(s) com o exercício das respectivas atribuições do cargo, conforme opção feita no momento da inscrição.

4.3.23. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

4.3.23.1. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no mesmo prazo da solicitação da junta médica.

4.3.24. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.25. Não será considerado candidato com deficiência, se a deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista Definitiva de Classificação Geral.

4.3.26. O candidato em que a deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível, após a perícia médica, com as atribuições do cargo, será desclassificado deste Concurso.

4.3.27. A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista Definitiva de Classificação Geral, seguida da Lista Definitiva de Classificação Especial–Pessoas com Deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem a(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) a candidatos com deficiência.

4.3.28. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para a(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) aos candidatos com deficiência.

4.3.29. Após a nomeação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

5 – DAS FASES/DAS PROVAS

5.1. Este Concurso Público será composto das seguintes fases:

5.1.1. Prova Objetiva para todos os cargos;

5.1.2. Prova de Redação e Títulos, conforme os cargos descritos no item 5.2 deste Edital.

5.2. A(s) prova(s) estão assim composta(s):

CÓDIGOS DOS CARGOS	CARGOS	PROVAS / ÁREAS DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
001	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - CUIDADOR ESCOLAR	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Prova de Redação Redação em Língua Portuguesa Prova de Títulos	15 10 25 1
002	ASSISTENTE SOCIAL	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
003	BIBLIOTECÁRIO	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
004	DENTISTA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

005	EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA - DANÇA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
006	EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA - TEATRO	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
007	EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA - TROMBONE, TUBA E EUFONIO	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
008	EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA - TROMPETE, TROMPA, CORNET E FLUGELHORN	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
009	EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA - VIOLÃO E VIOLA CAIPIRA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
010	EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA - VIOLINO E VIOLA DE CONCERTO	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
011	ENFERMEIRO	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
012	FARMACÊUTICO	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

013	FISIOTERAPEUTA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos 03 Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
014	FONOAUDIÓLOGO	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais 01 Língua Portuguesa 02 Política de Saúde Conhecimentos Específicos 03 Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	Fase: 01 15 10 25
015	MÉDICO - ACUPUNTURISTA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
016	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
017	MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
018	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
019	MÉDICO - DERMATOLOGISTA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
020	MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
021	MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

		Política de Saúde Conhecimentos Específicos 03 Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	10 25
022	MÉDICO - GERIATRA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
023	MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
024	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
025	MÉDICO - NEUROLOGISTA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
026	MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
027	MÉDICO - ORTOPEDISTA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
028	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
029	MÉDICO - PEDIATRIA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

030	MÉDICO - PNEUMOLOGISTA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
031	MÉDICO - PSIQUIATRA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
032	MÉDICO - REUMATOLOGISTA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
033	MÉDICO - SAÚDE OCUPACIONAL	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
034	MÉDICO - ULTRASONOGRAFISTA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
035	MÉDICO - UROLOGISTA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
036	MÉDICO VETERINÁRIO	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
037	NUTRICIONISTA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
038	PEDAGOGO	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos	15 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

		Prova de Títulos	25
039	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Redação Redação em Língua Portuguesa Prova de Títulos	10 15 25 1
040	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Redação Redação em Língua Portuguesa Prova de Títulos	10 15 25 1
041	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Prova de Redação Redação em Língua Portuguesa Prova de Títulos	15 10 25 1
042	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Redação Redação em Língua Portuguesa 1 SCROL Prova de Títulos	10 15 25 1
043	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Prova de Redação Redação em Língua Portuguesa 1 SCROL Prova de Títulos	15 10 25 1
044	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Prova de Redação Redação em Língua Portuguesa 1 1	15 10 25 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

		SCROL Prova de Títulos	
045	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Redação Redação em Língua Portuguesa 1	10 15 25 1
046	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- GEOGRAFIA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Redação Redação em Língua Portuguesa 1	10 15 25 1
047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Redação Redação em Língua Portuguesa 1	10 15 25 1
048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- LÍNGUA INGLESA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Redação Redação em Língua Portuguesa 1	10 15 25 1
049	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Redação Redação em Língua Portuguesa 1	10 15 25 1
050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	SCROL Prova de Títulos Prova Objetiva - 5 alternativas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

	BÁSICA – PORTUGUÊS	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Redação Redação em Língua Portuguesa Prova de Títulos	10 15 25 1
051	PSICÓLOGO	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Noções de Assistência Social Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	 10 10 05 25
052	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Prova Objetiva - 5 alternativas Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	 15 10 25

5.3. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo. Esta prova será realizada nos termos do que consta dos Capítulos 6 e 7 deste Edital.

5.4. A prova objetiva para os cargos que contam somente com aplicação de prova objetiva terá duração de 3 horas e para os cargos que contam com prova de redação terá duração de 4 horas.

5.5. A prova de redação – de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia da prova objetiva.

5.6. A prova de títulos de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

6 – DA PRESTAÇÃO DE PROVAS

6.1. As provas serão aplicadas na cidade de Várzea Paulista/SP;

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Várzea Paulista/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

6.2. A convocação para a realização das provas/avaliações deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial do Estado e São Paulo e **disponibilizado**, como subsídio, na Imprensa Oficial Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2.1. O candidato poderá, ainda:

a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

b) contatar o Disque VUNESP.

c) como complemento à publicação constante no Diário Oficial do Estado e São Paulo será disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do candidato”, a partir dessa publicação, a informação relativa à data de realização de provas/avaliações. Nessa informação serão indicados: a data, o horário e o local de realização da respectiva prova/avaliação.

6.3. O candidato somente poderá realizar as respectivas provas/avaliações na data, no horário, na turma, na sala e no local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. O candidato não poderá, ainda, alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização de prova/avaliação como justificativa de sua ausência.

6.3.1. O não comparecimento à prova/avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

6.4. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista não se responsabilizam por informações que não possam ser eventualmente enviadas ao candidato à vista de fornecimento (no momento da inscrição) de dados incorretos e/ou incompletos, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável **sempre** consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Locais de Prova”, para verificar as informações que lhe são pertinentes.

6.4.1. As comunicações eventualmente feitas por intermédio de e-mail são meramente informativas. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme disposto nos itens 6.2. e 6.2.1. deste Edital. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o respectivo Edital de Convocação para as provas/avaliações.

6.4.2. O candidato que não constar do respectivo edital de convocação para a prova/avaliação ou aquele com dúvida(s) relativa(s) à data, ao horário e/ou ao local de sua realização, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – FALE CONOSCO”, com a especificação deste Concurso Público, para verificar o ocorrido.

6.5. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a realização da prova/avaliação ou no cadastro de inscritos para este Concurso, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.5.1. Na ocorrência da hipótese prevista no item 6.5. deste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, **no dia da aplicação da primeira prova deste Concurso**, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

6.5.2. A inclusão de que trata os itens 6.5. e 6.5.1. deste Edital será realizada de forma condicional,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6. O candidato deverá comparecer ao respectivo local designado para as provas/avaliações, conforme constar do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRC etc) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

c) original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição (**somente** se seu nome não constar do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos deste Concurso Público).

6.6.1. Somente será admitido na sala ou no local de provas/avaliações o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 6.6., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.6.2. O candidato que não apresentar o documento de identificação, conforme disposto na alínea “b”, do item 6.6., deste Edital, não realizará a respectiva prova/avaliação, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.6.3. A identificação especial será exigida, do candidato naquele documento de identificação que gere dúvidas quanto à sua fisionomia, ou quanto à sua assinatura, ou quanto à sua própria identificação ou quando o documento se encontre em má condição de conservação.

6.6.4. Não serão aceitos – **para efeito de identificação, no dia das provas/avaliações** – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea “b”, do item 6.6., deste Edital, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.7. Não será admitido na sala ou no local de provas/avaliações o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas/avaliações fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido, nem repetição de prova ou fase.

6.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas/avaliações sem o acompanhamento de um fiscal.

6.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas/avaliações em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas/avaliações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.11. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas/avaliações.
- 6.12. . Durante as provas/avaliações não será permitido ao candidato:
- a) o uso de óculos escuros, de boné, de chapéu, de gorro, de lenço que cubra seu rosto, de fone de ouvido, de protetor auricular;
 - b) fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio (de qualquer espécie), controle de alarme de carro, *pendrive*, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - c) realizar qualquer espécie de consulta;
 - d) comunicar-se entre os candidatos ou com pessoas estranhas, seja oralmente ou por escrito;
 - e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - f) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
 - g) a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer pessoas.
- 6.12.1. O descumprimento do disposto no item 6.12. deste Edital implicará em eliminação do candidato deste Concurso.
- 6.13. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá **antes do início das provas/avaliações**:
- a) desligá-lo;
 - b) retirar sua bateria (se possível);
 - c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas/avaliações;
 - d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc);
 - e) todos esses materiais deverão permanecer – durante todo o período de permanência do candidato no local de provas/avaliações – dentro dessa embalagem, que deverá, também, permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas/avaliações;
 - f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas/avaliações.
- 6.13.1. É aconselhável que o candidato retire a bateria do(s) celular(es), garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 6.13.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser eliminado deste Concurso Público.
- 6.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas e sacolas deverão ser acomodadas, no chão ou embaixo da mesa/carteira do candidato, onde deverão permanecer até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

término das provas/avaliações.

6.13.4. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas/avaliações não levar quaisquer dos materiais e/ou aparelhos eletrônicos. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos/objetos estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação do candidato, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação VUNESP exclusivamente para tal fim, bem como ser acomodadas, no chão ou embaixo da mesa/carteira do candidato, onde deverão permanecer até o término das provas/avaliações.

6.13.5. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de provas/avaliações, nem por danos neles causados.

6.14. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase, na lista de presença, durante a realização das provas/avaliações.

6.14.1. A autenticação digital e a reprodução da frase/assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto neste Edital.

6.15. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas/avaliações, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no(s) local(loais) de aplicação das provas/avaliações.

6.16. Excetuada a situação prevista no Capítulo 4 (itens 4.2. até 4.2.8. deste Edital), não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/avaliações, seja qual for o motivo alegado, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.17. Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas deste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas/avaliações.

6.18. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer às provas/avaliações conforme convocação **publicada** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizada, como subsídio, na imprensa Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “[Área do Candidato](#)”, no link “Editais e Documentos”, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se após o horário de fechamento de portões e/ou fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 6.6., deste Edital;

d) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;

e) ausentar-se, durante o processo de aplicação, da sala ou do local de provas/avaliações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

e.1. momentaneamente: sem o acompanhamento do(a) fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;

e.2. definitivamente: antes do tempo mínimo de permanência do(s) respectivamente previsto(s) neste Edital;

f) estiver, no local de provas/avaliações, portando, após o início da(s) respectiva(s) provas/avaliações, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 6.13. e suas alíneas e/ou ao item 6.13.1. deste Edital;

g) for surpreendido:

g.1. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros;

g.2. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas/avaliações (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou fora dos meios permitidos neste Edital;

i) lançar meios ilícitos para a realização das provas/avaliações;

j) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno da prova completo ou qualquer outro material de aplicação de outras provas/avaliações fornecidos pela Fundação VUNESP;

k) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

l) durante o processo de aplicação de provas/avaliações, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;

n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas/avaliações, das provas/avaliações e/ou de seus participantes;

p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato;

q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a sua preparação ou realização das provas/avaliações;

r) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas/avaliações ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes no(s) local(is) de provas/avaliações;

s) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas/avaliações;

t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas/avaliações as demais orientações/instruções expedidas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fundação VUNESP;

u) retirar-se do local:

u.1.) da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência;

u.2.) de outra(s) prova(s)/avaliações: sem a autorização expressa do responsável pela aplicação.

v) que for encontrado em qualquer ambiente do prédio de prova/avaliação portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia.

6.19. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova/avaliação.

7 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS

DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1. A aplicação da prova objetiva e da prova de redação estão previstas para o **dia 29 de março de 2020**, na Cidade de Várzea Paulista/SP.

7.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma das alternativas correta, versando sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

7.2.1. A prova objetiva e a prova redação terão a duração conforme item 5.4 deste Edital.

7.3. O edital de convocação para a realização da prova objetiva e da prova de redação conforme o cargo (contendo data, horário/turma, sala e local) será **publicado** oportunamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizada, como subsídio, na imprensa Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.3.1. Para a realização da prova objetiva e da prova de redação conforme o cargo, o candidato deverá, ainda, observar, total e atentamente, no que couber, bem como cumprir o disposto no **Capítulo 6 deste Edital**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.4. O não comparecimento à prova objetiva e à prova de redação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

7.5. O horário de início da prova objetiva e da prova de redação, conforme o cargo será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.

7.6. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva e da prova de redação depois de transcorrido o tempo de 75% de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

7.7. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva e da prova de redação conforme o cargo em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de provas.

7.8. No ato de realização da prova objetiva e da prova de redação serão entregues ao candidato:

a) as folhas de respostas (personalizada com nome e dados cadastrais do candidato);

b) o caderno de prova objetiva e da prova de redação.

7.9. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes nas folhas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

respostas e no caderno de prova, especialmente, seus dados pessoais e sua opção de cargo.

7.9.1. Para a realização da prova objetiva e da prova de redação, o candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de prova e nas folhas de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.10. Na prova objetiva e na prova de redação conforme o cargo, o candidato resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com **caneta de tinta preta**, assinando essa folha somente no campo apropriado.

7.10.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

7.11. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

7.11.1. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas para a participação na prova e/ou transcrição das respostas, salvo hipótese em que o tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para o uso de fiscal transcritor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, ao qual deverá indicar/ditar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

7.12. Na folha de respostas:

- a)** não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- b)** não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- c)** os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.12.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.13. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de provas.

7.14. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva e redação conforme o cargo, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito e/ou para transcrever o texto de redação.

7.14.1. Ao final dessa prova, o candidato deverá entregar, ao fiscal de sala, a(s) folha(s) de respostas e o caderno de questões completo.

7.15. Um exemplar do caderno de prova estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link “Área do Candidato” – “PROVA”, na página deste Concurso Público, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua aplicação.

7.16. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação** no Diário Oficial do Estado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo e **divulgação**, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, no link “Editais e Comunicados”, a partir do 2º (segundo) dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.17.** A prova de títulos será realizada na mesma data da aplicação da prova objetiva e da prova de redação, em período diverso ao da aplicação da prova objetiva e da prova de redação. Serão avaliados os títulos somente os candidatos habilitados na prova objetiva e na prova de redação, conforme o cargo.
- 7.18.** O candidato inscrito em mais de um cargo deverá entregar títulos para cada cargo que for convocado. A pontuação na prova de títulos obtida para um cargo não será considerada para outros cargos que o candidato esteja inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.
- 7.19.** Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues em local(is) e horário(s) a serem divulgados oportunamente.
- 7.19.1.** Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
- 7.20.** O candidato convocado à prova de títulos que não comparecer será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.
- 7.21.** A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.22.** Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos, conforme item 8 deste Edital.
- 7.23.** Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas das pelo receptor, sendo que:
- 7.23.1.** não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;
- 7.23.2.** não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;
- 7.23.3.** as cópias reprográficas dos diplomas de doutorado e de mestrado deverão conter a frente e o verso do documento original;
- 7.23.4.** documentos impressos de meio digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;
 - b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
 - c) conter código de verificação de sua autenticidade, estar autenticado e certificado em cartório e, em sua autenticação, constar o endereço eletrônico de origem do documento;
- 7.23.5.** poderão ser entregues, no original, atestados e declarações.
- 7.24.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 7.24.1.** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- 7.24.2.** Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas deste Edital, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

7.25. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital:

- a) o documento que comprova o título e
- b) o documento que comprova o requisito para assumir o cargo.

7.26. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento e,

7.26.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

7.26.2. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

7.27. Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

7.27.1. Os demais títulos obtidos no exterior não serão pontuados.

7.28. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida.

7.29. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.

7.30. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por Sedex ou Carta com AR (Aviso de Recebimento), à Fundação VUNESP, contendo a especificação do respectivo Concurso.

8 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS

8.1. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

8.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

PROVA DE REDAÇÃO:

8.2. Será corrigida a prova de redação dos candidatos mais bem habilitados na prova objetiva, na proporção constante no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CARGO	Quantidade de provas de redação a serem corrigidas	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD (5%)
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - CUIDADOR ESCOLAR	300	15
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – CIENCIAS	50	3
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO ARTISTICA	100	5
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	50	3
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	100	5
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO INFANTIL	200	10
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	200	10
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – FILOSOFIA	50	3
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA- GEOGRAFIA	50	3
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – HISTORIA	50	3
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA- LINGUA INGLESA	50	3
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – MATEMÁTICA	50	3
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – PORTUGUÊS	50	3

8.2.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 8.2. deste Capítulo terão sua prova de redação corrigida.

8.2.1.1. Os candidatos que não forem habilitados para terem a prova de redação corrigida serão eliminados deste Concurso Público.

8.2.2. Na prova de redação, espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

8.2.3. A redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) Tema: considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

b) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade; sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerado aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textu-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

al). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias e/ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

c) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

8.2.4. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a)** fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b)** apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c)** estiver em branco;
- d)** apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e)** for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f)** apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g)** apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h)** apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i)** for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da proposta;
- j)** for composta predominantemente por trechos de textos divulgados nas mídias impressas e/ou digitais;
- k)** apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

8.2.5. Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

8.2.6. O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

8.2.7. Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

 Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, poderão ser penalizados no critério que avalia a expressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



As propostas de redação da Fundação Vunesp geralmente apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Esses textos não devem ser copiados de forma parcial ou integral. A cópia dos textos motivadores ou de qualquer outra parte da prova pode implicar zero total ou diminuir drasticamente a nota final do candidato.

8.2.10. Serão consideradas as normas ortográficas vigentes no país.

8.2.11. Será considerado habilitado, na prova de redação, o candidato que obtiver pelo menos 20 (vinte) pontos na prova.

8.2.12. O candidato não habilitado na prova de redação será eliminado deste Concurso Público.

8.3. O resultado das provas objetiva e da prova de redação será divulgado pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, por meio de edital a ser **publicado** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e **divulgado**, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (www.varzeapaulisa.sp.gov.br). A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará, ainda, a sua **disponibilização**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso.

8.3.1. O resultado fornecerá:

8.3.1.1. para os candidatos considerados **habilitados na prova objetiva e na prova de redação conforme o cargo** serão elaboradas duas listas, sendo *uma, especial* (a dos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência) e a *outra, geral* (a dos candidatos que concorrem na ampla concorrência). Cada um dessas listas figurará em ordem alfabética, contendo: nomes; seus respectivos números de inscrição; seus respectivos números de documentos de identificação; seus respectivos desempenhos nas disciplinas que compõem a prova objetiva e suas respectivas classificações na prova objetiva; e

8.3.1.2. para os candidatos considerados **inabilitados na prova objetiva e na prova de redação conforme o cargo** serão elaboradas duas listas, sendo *uma, especial* (a dos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência) e a *outra, geral* (a dos candidatos que concorrem na ampla concorrência). Cada uma dessas listas figurará em ordem de número de inscrição, contendo: números de inscrição; seus respectivos números de documentos de identificação e seus respectivos desempenhos nas disciplinas que compõem a prova objetiva.

8.3.2. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a Fundação VUNESP a **disponibilizar** em seu site (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, os dados desses candidatos relativamente aos resultados obtidos na prova objetiva e redação (o acesso ao resultado será unicamente disponibilizado ao candidato por meio do link respectivo e mediante uso de senha).

8.3.3. Serão eliminados deste Concurso:

a) os candidatos ausentes na prova objetiva e redação;

b) os candidatos que não forem habilitados na prova objetiva na exata forma descrita neste Edital.

8.4. O candidato poderá recorrer por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada no Capítulo 11 deste Edital, seguindo as instruções contidas do:

a) resultado da prova objetiva e da classificação prévia (**cargos que contam somente com aplicação de prova objetiva e prova de títulos**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

b) resultado da prova objetiva, da classificação prévia na prova objetiva e da informação de ter ou não a prova de redação corrigida (**cargo que contam com aplicação de prova objetiva e prova de redação**).

8.5. O resultado da **PROVA DE REDAÇÃO (para os cargos com redação)** será divulgado pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, por meio de edital a ser **publicado** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e **divulgado**, como subsídio, na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (www.varzeapaulista.sp.gov.br). A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará, ainda, a sua **disponibilização**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso.

8.5.1. O resultado fornecerá:

8.5.1.1. os candidatos considerados **habilitados na prova de redação**. Serão elaboradas duas listas, sendo *uma*, **especial** (a dos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência) e a *outra*, **geral** (a dos candidatos que concorrem na ampla concorrência, juntamente com os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência). Cada um dessas listas figurará em ordem alfabética, contendo: nome do candidato; seu respectivo número de inscrição; seu respectivo número de documento de identificação; sua nota na prova de redação e sua respectiva classificação prévia neste Concurso;

8.5.1.2. os candidatos considerados **inabilitados na prova de redação**. Serão elaboradas duas listas, sendo *uma*, **especial** (a dos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência) e a *outra*, **geral** (a dos candidatos que concorrem na ampla concorrência, juntamente com os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência). Cada um dessas listas figurará em ordem e número de inscrição, contendo: número de inscrição do candidato; seu respectivo número de documento de identificação e sua nota na prova de redação.

8.5.2. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a Fundação VUNESP a **disponibilizar** em seu site (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, os dados desses candidatos relativamente aos resultados obtidos na prova de redação (o acesso ao resultado será unicamente disponibilizado ao candidato por meio do link respectivo e mediante uso de senha).

8.5.3. Serão eliminados deste Concurso:

- a) os candidatos ausentes na prova de redação;
- b) os candidatos que não forem habilitados na prova de redação na exata forma descrita neste Edital.

8.4. O candidato poderá recorrer do resultado da prova de redação e de sua classificação prévia neste Concurso por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada no Capítulo 11 deste Edital, seguindo as instruções contidas.

DA PROVA DE TÍTULOS

8.6. A prova de títulos terá caráter classificatório.

8.7. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos habilitados na seguinte conformidade:

8.7.1. habilitados na prova objetiva para os cargos: ASSISTENTE SOCIAL; BIBLIOTECÁRIO; DENTISTA; EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA – DANÇA; EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA – TEATRO; EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA - TROMBONE, TUBA E EUFONIO; EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA - TROMPETE, TROMPA, CORNET E FLUGELHORN; EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA -



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

VIOLÃO E VIOLA CAIPIRA; EDUCADOR EM ARTES E MÚSICA - VIOLINO E VIOLA DE CONCERTO; ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO – ACUPUNTURISTA; MÉDICO – CARDIOLOGISTA; MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR; MÉDICO - CLÍNICO GERAL; MÉDICO – DERMATOLOGISTA; MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA; MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA; MÉDICO – GERIATRA; MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRA; MÉDICO – INFECTOLOGISTA; MÉDICO – NEUROLOGISTA; MÉDICO – OFTALMOLOGISTA; MÉDICO – ORTOPEDISTA; MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA; MÉDICO – PEDIATRIA; MÉDICO – PNEUMOLOGISTA; MEDICO – PSQUIATRA; MÉDICO – REUMATOLOGISTA; MÉDICO - SAÚDE OCUPACIONAL; MÉDICO – ULTRASONOGRAFISTA; MÉDICO - UROLOGISTA; MÉDICO VETERINÁRIO; NUTRICIONISTA; PEDAGOGO; PSICÓLOGO; TERAPEUTA OCUPACIONAL.

8.7.2. habilitados na prova de redação para os cargos: AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – CUIDADOR ESCOLAR; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FILOSOFIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- GEOGRAFIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS.

8.8. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 4 (quatro) pontos.

8.9. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

8.10. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de realização da prova de títulos, definida no primeiro Edital de Convocação para a Prova de Títulos, desconsideradas eventuais alterações dessa data ou reconvoções para essa prova.

8.11. Cada título será considerado uma única vez.

8.12. Tabela de Títulos

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Doutor na área da especialidade a que concorre.	Diploma devidamente registrado ou - certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	1	2,5	2,5
b) Mestre na área especialidade a que concorre.		1	1,5	1,5

8.13. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso Público.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

9.1. Para constar da **classificação prévia deste Concurso** o candidato terá que ser considerado habilitado nas provas. A nota final do candidato habilitado neste Concurso corresponderá à nota obtida



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

na prova objetiva e redação quando for o caso.

9.2. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva, Redação e Títulos, quando for o caso, deste Concurso serão classificados em ordem decrescente da nota final – **por cargo** – em duas listas (a **geral**, que conterà todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva, Redação e Títulos, quando for o caso,, tanto os candidatos que concorrem na ampla concorrência, como os que concorrem como pessoas com deficiência e a **especial**, que conterà somente os candidatos habilitados na Prova Objetiva, Redação e Título, quando for o caso, e que concorrem como pessoas com deficiência).

9.3. Na hipótese de **igualdade de nota final** entre os candidatos prevalecerão os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) o que tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade que sejam seus dependentes;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) o que tiver efetivamente comprovado – nos termos do que consta do Capítulo 3 deste Edital – ter exercido a função de jurado;
- h) persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.4 O critério mencionado na alínea "e", do item 9.3., deste Edital, será aplicado com base na informação fornecida pelo candidato no **momento de sua inscrição para este Concurso**.

9.5. A aprovação e a classificação final dos candidatos remanescentes da lista de classificados geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.

9.6. O candidato poderá recorrer do resultado da classificação prévia, deste Concurso por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada no Capítulo 11 deste Edital, seguindo as instruções contidas.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (NO CONCURSO)

10.1. Somente os candidatos considerados “aprovados” nas provas, na forma descrita no Capítulo 9 deste Edital, figurarão – **por cargo** – na **CLASSIFICAÇÃO FINAL** deste Concurso.

10.1.1. A classificação final deste Concurso será elaborada na seguinte conformidade:

- a) lista geral, que conterà todos os candidatos classificados neste Concurso, tanto os candidatos que concorrem na ampla concorrência como os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;
- b) lista especial, que conterà somente os candidatos classificados neste Concurso que concorrem como pessoas com deficiência.

10.1.2. Os critérios de desempate já foram aplicados quando da apuração da classificação prévia deste Concurso.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à realização das



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

provas/avaliações/eventos e/ou da divulgação de seus resultados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.1. Os recursos relativos aos eventos deste Concurso deverão ser interpostos:

11.1.1. junto à **Fundação VUNESP**, *exclusivamente* pela internet e *somente* os recursos que que referirem aos seguintes eventos:

- a) ao indeferimento de solicitação de participação como jurado e/ou de indeferimento de condição especial para a realização da prova e/ou à inscrição como pessoa com deficiência;
- b) à aplicação da prova objetiva;
- c) às questões e/ou gabarito da prova objetiva (vide determinação contida no item 11.4.4. deste Edital);
- d) à divulgação das notas das provas objetivas e de redação
- e) à classificação prévia.

11.2. Para interposição:

11.2.1. do(s) recurso(s) elencado(s) no item 11.1.1. deste Edital, o candidato – a partir das 10 horas – *deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – Recursos”, e seguir as instruções ali contidas.*

11.3. Qualquer que seja o evento a que se refira o recurso, este deverá conter, **obrigatoriamente**, o relato sucinto do seu fato motivador, com o devido embasamento. A matéria de **qualquer** recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

11.4. Somente serão apreciados recursos interpostos para a respectiva prova/avaliação/evento a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

11.4.1. O recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital será, liminarmente, indeferido.

11.4.2. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso.

11.4.3. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11.4.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova. Esse recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, assim como devidamente fundamentado. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.5. Não será aceito e conhecido recurso por meio dos Correios, por meio de fax, de e-mail ou por qualquer outros meios além dos previstos neste Edital, assim como o interposto em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

11.6. Não será aceito recurso de recurso.

11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recurso.

11.8. A decisão do “deferimento” ou do “indeferimento” de recursos será dada a conhecer coletivamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

por meio de **publicação** de Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou **disponibilização** no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (www.varzeapaulista.sp.gov.br). A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a sua **disponibilização** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link específico deste Concurso. É de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ções), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.9. O recurso:

11.9.1. não terá efeito suspensivo;

11.9.2. não obstará o regular andamento deste Concurso Público;

11.9.3. se pendente de resposta à época da realização de qualquer prova/avaliação/evento deste Concurso Público, o candidato participará dessa(e) condicionalmente.

11.10. O gabarito da prova objetiva inicialmente divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos.

11.10.1. Em caso de anulação de questões ou de alteração de gabarito, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.10.2. As questões anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

11.11. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

11.12. A respectiva banca examinadora da Fundação VUNESP é a única instância para recursos referentes à prova objetiva, à prova de redação e à prova de títulos sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

11.13. Cada um dos editais de análise de recurso(s) será dado a conhecer coletivamente, por meio de divulgação de “deferimento” ou de “indeferimento” desse(s) recurso(s), por meio de **publicação** de edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou **disponibilização** no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (www.varzeapaulista.sp.gov.br). A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a sua **disponibilização** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link específico deste Concurso. É de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ções), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento o resultado do(s) seguinte(s) recurso(s):

a) o(s) relativo(s) à aplicação da prova objetiva, da prova de redação e da prova de títulos;

b) o(s) relativo(s) ao resultado da prova objetiva, da prova de redação e da prova de títulos;;

c) o(s) relativo(s) à classificação prévia deste Concurso.

11.14. Quando da publicação do **resultado das provas**, serão disponibilizados os respectivos espelhos das Folhas de Respostas das provas escritas, bem como a grade de correção da prova de redação;

11.14.1. O(s) espelho(s) mencionado(s) no item 11.14. deste Edital ficará(ão) disponibilizado(s) durante o período destinado à interposição de recurso.

11.14.2. A vista das Folhas de Respostas das provas objetiva e da prova de redação será realizada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das Folhas de Respostas das provas estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP.

11.15. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.16. Serão indeferidos os recursos:

- a) que desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) em que a fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

12 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

12.1. A nomeação do candidato aprovado neste Concurso obedecerá à ordem de classificação final, bem como as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

12.2. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista publicará, no Diário Oficial Municipal, os atos oficiais de convocação, bem como, enviará correspondência aos candidatos. Nessa convocação para preenchimento de vagas em seu Quadro de Pessoal constará o respectivo prazo para o atendimento pelo candidato.

12.2.1. O envio de correspondência tem caráter meramente supletivo e o seu não recebimento pelo candidato, por qualquer que seja o motivo, não importará a este qualquer direito, não o isentando de sua obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

12.3. Por ocasião da nomeação, o candidato terá prazo – que será determinado pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista – para a posse, devendo comprovar, nesse prazo, todos os requisitos exigidos neste Edital, mediante entrega do(s) correspondente(s) documento(s), bem como entrega de outro(s) documento(s) que a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista determinar.

12.4. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista – no momento do recebimento dos documentos relativos à posse – coletará, na Folha de Identificação do Candidato – FIC, a impressão digital do candidato para confirmação dessa digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas/avaliações realizadas neste Concurso.

12.5. O não comparecimento do candidato para a posse dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará em sua exclusão definitiva deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

12.6. O ato de convocação do candidato aprovado neste Concurso Público deverá ocorrer antes do encerramento do prazo de validade deste Concurso.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.1.1. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas/avaliações deste Concurso.

13.3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados de prova/avaliações serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.4. Este Concurso Público terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município, da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

13.5. O resultado final deste Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Várzea Paulista e publicado no Diário Oficial do Município.

13.6. Ficarão disponíveis informações individuais relativas ao desempenho do candidato neste Concurso, para sua consulta, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato".

13.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim as respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou as informações disponibilizadas na Imprensa Oficial do Município o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato".

13.8. Em caso de alteração de dados cadastrais/pessoais do candidato (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) informados na data da inscrição, deverão ser procedidas pelo próprio candidato da seguinte maneira e prazo:

13.8.1. até a **publicação da classificação final**: acessar o site da Fundação VUNESP, "Área do Candidato > Meu Cadastro", no respectivo link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha e realizar a respectiva alteração;

13.8.1.1. Para efeito de utilização como critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da prova objetiva.

13.8.2. a **partir da homologação deste Concurso**: o candidato deverá verificar, no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, os procedimentos sobre as convocações, disponível no link "Concursos e Público".

13.9. É responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone, até que se expire o prazo de validade deste Concurso.

13.10. A Prefeitura do Município de Várzea Paulista e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;

b) endereço residencial errado ou não atualizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 13.11.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova/avaliação e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 13.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser **publicado** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou **disponibilizado** no site da Fundação VUNESP.
- 13.13.** Após a homologação deste Concurso, as convocações, comunicados e resultados oficiais a ele relativos serão publicados, **exclusivamente**, na Imprensa Oficial do Município, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico (www.varzeapaulista.sp.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais deste Certame.
- 13.14.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas/avaliações e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade deste Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 13.15.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.
- 13.16.** A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e a Fundação VUNESP não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.
- 13.17.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão decididos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista em conjunto com a Fundação VUNESP.
- 13.18.** Fazem parte deste Edital:
- a) o Anexo I (Das atribuições dos cargos);
 - b) o Anexo II (Dos conteúdos programáticos);
 - c) o Anexo III (Endereços da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e da Fundação VUNESP);
 - d) o Anexo IV (Cronograma previsto).

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos oferecidos neste Concurso Público são as que constam da Lei Complementar nº 182/2007, que seguem transcritas a seguir:

AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - CUIDADOR ESCOLAR

1. Atender e orientar os alunos com necessidades educativas especiais;
2. Auxiliar no planejamento e executar/monitorar as atividades relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele;
4. Atender com relação aos cuidados de higiene, alimentação e saúde, e entre outros necessários;
5. Promover banho, realizar troca de roupas quando necessário, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado.
6. Fazer o acompanhamento na locomoção pelas dependências da escola;
7. Auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro;
8. Apresentar relatórios constantes à escola;
9. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; e
10. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.

ASSISTENTE SOCIAL

- 1 - Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;
- 2 - Planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial;
- 3 - Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades, prestando assessoria e apoiando grupos e organizações sociais;
- 4 - Atuar no processo de formulação, gestão e controle das políticas sociais de forma articulada e intersetorial;
- 5 - Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados;
- 6 - Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio-educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho;
- 7 - Identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino–aprendizagem;
- 8 - Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas;
- 9 - Emitir pareceres parciais ou conclusivos relacionados à área;
- 10 - Elaborar relatórios e manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos;
- 11 - Acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados;
- 12 - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
- 13 - Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social;

14 - Identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde;

15 - Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, na manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar;

16 - Participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta de saúde, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas;

17 - Promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários aos mesmos;

18 - Participar na formulação e execução dos programas de saúde física - mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais;

19 - Prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação;

20 - Contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social e, facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares ao tratamento, incentivando o auto-cuidado e, as práticas de educação em saúde;

21 - Realizar ações individuais e coletivas na educação em saúde;

22 - Participar do planejamento e contribuir com sugestões ao superior, nas atividades desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários de acordo com a legislação e normas do conselho de classe;

23 - Aplicação da metodologia de serviço social junto a indivíduos grupos e comunidades, com o objetivo de atendimento da demanda populacional por moradia;

24 - Utilizar instrumentos de pesquisas e, fornecer subsídios para formulação de políticas habitacionais;

25 - Promover integração e convênios com autarquias, organizações governamentais de financiamento da moradia popular ou de política habitacional;

26 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;

27 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;

28 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

BIBLIOTECARIO

1 - Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos biblioteconômicos, desenvolvendo sistemas de catalogação, classificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicações oficiais e outros, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários em bibliotecas ou em centros de documentação;

2 - Planejar, controlar e executar as tarefas da implantação de sistema de catalogação e classificação de obras literárias;

3 - Desenvolver projetos de conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral e específico, e colocá-las à disposição dos usuários;

4 - Realizar trabalhos de manutenção, catalogação e inventário do acervo existente para facilitar o acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

do público usuário junto às obras;

5 - Zelar pela conservação do mobiliário da biblioteca e do material ao seu cuidado, mantendo a ordem no recinto da mesma;

6 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;

7 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;

8 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

DENTISTA

1 - Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros e moles;

2 - Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, coordenar e supervisionar executados pelo auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dentário;

3 - Executar procedimentos de promoção, prevenção e reabilitação em saúde bucal, bem como, executar procedimentos de urgência e emergência;

4 - Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;

5 - Promover atividades de capacitação, formação e educação;

6 - Realizar levantamentos epidemiológicos e, investigar surtos, acidentes e ambientes de risco;

7 - Planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias;

8 - Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;

9 - Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;

10 - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;

11 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;

12 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

EDUCADOR EM ARTES E MUSICA - DANÇA

1 - Atuar no ensino da teoria, história, técnica e prática da dança para crianças, jovens e adultos;

2 - Preparar aulas e avaliar o ensino da dança;

3 - Preparar corpo coreográfico e dança, prática de conjunto para apresentações com alunos quando em mostra, concursos ou atividades de espetáculos dos diversos gêneros.

4 - Promover aulas de danças do clássico ao moderno, incluindo danças clássicas, como ballet e jazz, passando por danças folclóricas.

5 - Promover aulas sobre a história da dança no Brasil e no mundo.

6 - Promover atividades internas e externas envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação paralelas dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, aproveitamento situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação cultural mais completa;
- 8 - Participar das atividades de planejamento coletivo e individual;
- 9 - Orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 10 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 11 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

EDUCADOR EM ARTES E MUSICA - TEATRO

- 1 - Atuar no ensino da teoria, história, técnica e prática do teatro, para crianças, jovens e adultos;
- 2 - Preparar aulas e avaliar o ensino de teatro com os temas transversais.
- 3 - Preparar grupo teatral e interpretes, para apresentações dos alunos quando em mostra ou atividades e espetáculos;
- 4 - Promover aulas de nível básico a intermediário, dirigir e criar peças dramáticas, reforçar o sentido de representação, explorar as convenções teatrais.
- 5 - Promover aulas de caráter pedagógico sobre a história do teatro no Brasil e no mundo.
- 6 - Garantir a possibilidade de dialogar com a política cultural tradicional do país, promovendo aulas de teatro clássico e mambembe.
- 7 - Promover atividades internas e externas envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação paralelas dos alunos.
- 8 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, aproveitamento situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação cultural mais completa;
- 9 - Participar das atividades de planejamento coletivo e individual;
- 10 - Orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 11 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 12 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

EDUCADOR EM ARTES E MUSICA - TROMBONE, TUBA E EUFONIO

- 1 - Atuar no ensino da Teoria Geral da Música, Percepção Auditiva, História da Música, Introdução a Harmonia;
- 2 - Desenvolver a Percepção Auditiva do aluno através de treinamento rítmico, melódico e harmônico.
- 3 - Atuar no ensino da teoria geral aplicada à técnica e prática dos instrumentos habilitados;
- 4 - Preparar aulas e avaliar o ensino de prática instrumental;
- 5 - Auxiliar o regente nos ensaios, prática de conjunto e naipes e nas apresentações e em concerto;
- 6 - Atuar nos ensaios da Banda, Orquestra, Grupos de Câmara Instrumental e Vocal, Grupos de Músicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Populares e Folclóricas e outras formações.

7 - Preparar repertório, arranjos, orquestrações e composições para treinamentos e prática de grupo.

8 - Dirigir Grupos de Câmara quando em concerto ou apresentações nas atividades dentro e fora do município.

9 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, aproveitamento situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação cultural mais completa;

10 - Participar das atividades de planejamento coletivo e individual;

11 - Orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;

12 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;

13 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

EDUCADOR EM ARTES E MUSICA - TROMPETE, TROMPA, CORNET E FLUGELHORN

1 - Atuar no ensino da Teoria Geral da Música, Percepção Auditiva, História da Música, Introdução a Harmonia;

2 - Desenvolver a Percepção Auditiva do aluno através de treinamento rítmico, melódico e harmônico.

3 - Atuar no ensino da teoria geral aplicada à técnica e prática dos instrumentos habilitados;

4 - Preparar aulas e avaliar o ensino de prática instrumental;

5 - Auxiliar o regente nos ensaios, prática de conjunto e naipes e nas apresentações e em concerto;

6 - Atuar nos ensaios da Banda, Orquestra, Grupos de Câmara Instrumental e Vocal, Grupos de Músicas Populares e Folclóricas e outras formações.

7 - Preparar repertório, arranjos, orquestrações e composições para treinamentos e prática de grupo.

8 - Dirigir Grupos de Câmara quando em concerto ou apresentações nas atividades dentro e fora do município.

9 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, aproveitamento situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação cultural mais completa;

10 - Participar das atividades de planejamento coletivo e individual;

11 - Orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;

12 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;

13 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

EDUCADOR EM ARTES E MUSICA - VIOLAO E VIOLA CAIPIRA

1 - Atuar no ensino da Teoria Geral da Música, Percepção Auditiva, História da Música, Introdução a Harmonia;

2 - Desenvolver a Percepção Auditiva do aluno através de treinamento rítmico, melódico e harmônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 - Atuar no ensino da teoria geral aplicada à técnica e prática dos instrumentos habilitados;
- 4 - Preparar aulas e avaliar o ensino de prática instrumental;
- 5 - Auxiliar o regente nos ensaios, prática de conjunto e naipe e nas apresentações e em concerto;
- 6 - Atuar nos ensaios da Banda, Orquestra, Grupos de Câmara Instrumental e Vocal, Grupos de Músicas Populares e Folclóricas e outras formações.
- 7 - Preparar repertório, arranjos, orquestrações e composições para treinamentos e prática de grupo.
- 8 - Dirigir Grupos de Câmara quando em concerto ou apresentações nas atividades dentro e fora do município.
- 9 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, aproveitamento situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação cultural mais completa;
- 10 - Participar das atividades de planejamento coletivo e individual;
- 11 - Orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 12 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 13 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

EDUCADOR EM ARTES E MUSICA - VIOLINO E VIOLA DE CONCERTO

- 1 - Atuar no ensino da Teoria Geral da Música, Percepção Auditiva, História da Música, Introdução a Harmonia;
- 2 - Desenvolver a Percepção Auditiva do aluno através de treinamento rítmico, melódico e harmônico.
- 3 - Atuar no ensino da teoria geral aplicada à técnica e prática dos instrumentos habilitados;
- 4 - Preparar aulas e avaliar o ensino de prática instrumental;
- 5 - Auxiliar o regente nos ensaios, prática de conjunto e naipe e nas apresentações e em concerto;
- 6 - Atuar nos ensaios da Banda, Orquestra, Grupos de Câmara Instrumental e Vocal, Grupos de Músicas Populares e Folclóricas e outras formações.
- 7 - Preparar repertório, arranjos, orquestrações e composições para treinamentos e prática de grupo.
- 8 - Dirigir Grupos de Câmara quando em concerto ou apresentações nas atividades dentro e fora do município.
- 9 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, aproveitamento situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação cultural mais completa;
- 10 - Participar das atividades de planejamento coletivo e individual;
- 11 - Orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 12 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 13 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ENFERMEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 - Planejar, controlar, executar as ações relativas ao atendimento de urgência e emergência, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, bem como realizar consultas de enfermagem nos programas instituídos;
- 2 - Sistematizar a assistência de enfermagem nas diversas fases do ciclo vital;
- 3 - Identificar e atuar em situações de risco à saúde;
- 4 - Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva;
- 5 - Participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional;
- 6 - Coordenar e supervisionar o desenvolvimento e execução das atividades de enfermagem implementadas em qualquer unidade de saúde, inclusive hospitalar ou de urgência;
- 7 - Supervisionar, controlar e avaliar as atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem e, a equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
- 8 - Desenvolver treinamentos específicos do pessoal de enfermagem, atuando técnica e administrativamente na prestação de cuidados globais a indivíduos;
- 9 - Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas, na instituição, por residentes, estagiários e voluntários;
- 10 - Coordenar, supervisionar, orientar e desenvolver serviços de enfermagem aos trabalhadores com doenças profissionais e acidentados do trabalho;
- 11 - Promover e exercer atividades educativas voltadas à saúde;
- 12 - Desenvolver ações educativas e de vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;
- 13 - Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;
- 14 - Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;
- 15 - Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, bem como, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;
- 16 - Promover atividades de capacitação, formação e educação;
- 17 - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 18 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 19 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

FARMACEUTICO

- 1 - Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes;
- 2 - Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde;
- 3 - Atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, análise técnica),



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos;

4 - Desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos;

5 - Ser responsável técnico ou supervisor de um número pré-determinado de unidades de saúde, conforme características das mesmas e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde;

6 - Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e, desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária;

7 - Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;

8 - Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais;

9 - Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários, atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais

na execução de seus serviços;

10 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;

11 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

FISIOTERAPEUTA

1 - Atuar em projetos terapêuticos, avaliar, reavaliar e promover alta fisioterapêutica;

2 - Elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápicos, emitir laudos, atestados e relatórios fisioterapêuticos, analisar e prescrever órteses e próteses;

3 - Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão;

4 - Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;

5 - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;

6 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;

7 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

FONOAUDIOLOGO

1 - Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

unidades de saúde;

2 - Abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo atendimento a todas as idades;

3 - Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde;

4 - Atuar na comunidade através de ações intersetoriais;

5 - Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;

6 - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;

8 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;

9 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO – Descrição aplicável a todas as especialidades

1 - Planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde;

2 - Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames;

3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;

4 - Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito;

5 - Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;

6 - Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas;

7 - Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente;

8 - Realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos;

9 - Participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio;

10 - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;

11 - Realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da secretaria municipal de saúde;

12 - Articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;

13 - Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização;

14 - Promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 15 - Orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e intersetoriais de fiscalização e intervenção;
- 16 - Analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem;
- 17 - Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais;
- 18 - Efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública;
- 19 - Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;
- 20 - Promover atividades de capacitação, formação e educação;
- 21 - Elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas;
- 22 - Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;
- 23 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 24 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 25 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO – ACUPUNTURISTA

- 1 – Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO – CARDIOLOGISTA

- 1 – Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO - CIRURGIA VASCULAR

- 1-Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições acima como aplicáveis a todas as especialidades de Médico;
- 2-Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos, encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
- 3-Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4-Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica clínica ou cirúrgica de patologias do sistema circulatório (arterial, venoso e linfático) e seguimento dos pacientes dentro de sua área de atuação e especialidade, bem como explicar os procedimentos a serem realizados ao paciente;
- 5-Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;
- 6-Realizar cirurgia eletiva;
- 7-Atender urgência e emergência,
- 8-Acompanhar pós-operatório.
- 9-Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 10-Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 11-Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 12-Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 13-Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 14-Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 15-Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEDICO - CLINICO GERAL

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas individuais para adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos;
- 3 - Realizar procedimentos de baixa complexidade;
- 4 - Atender no domicílio sempre que houver planejamento específico da unidade de saúde;
- 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através de detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e reenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para esse fim;
- 6 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da Unidade;
- 7 - Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e suas famílias;
- 8 - Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- 9 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 10 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 11 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO – DERMATOLOGISTA

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO – ENDOCRINOLOGISTA

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

médicos da rede municipal de saúde;

- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO - GASTROENTEROLOGISTA

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO – GERIATRA

- 1 – Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;

6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;

7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;

8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;

9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;

10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRA

1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;

2 - Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade;

3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;

4 - Atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde;

5 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;

6 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;

7 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;

8 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;

9 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;

10 - Prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas;

11 - Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.;

12 - Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência;

13 - Realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher;

14 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;

15 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;

16 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO – INFECTOLOGISTA

1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO - NEUROLOGISTA

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO – OFTALMOLOGISTA

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO - ORTOPEDISTA

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

sido notificado;

- 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO – PEDIATRIA

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas em crianças e adolescentes de ambos os sexos nos diversos serviços de saúde;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Realizar procedimentos de baixa complexidade;
- 5 - Atender no domicílio sempre que houver planejamento específico da unidade de saúde;
- 6 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 7 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 8 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 9 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 10 - Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças e suas famílias;
- 11 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 12 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 13 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO - PNEUMOLOGISTA

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO - PSQUIATRA

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas individuais para adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos com distúrbios e comportamento e/ou queixas de sofrimento mental contribuindo para a desospitalização dos mesmos;
- 3 - Trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas;
- 4 - Desenvolver e/ou participar de Projeto Intersetorial que convocam para promover a Saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias;
- 5 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 6 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 7 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 8 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 9 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 10 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 11 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 12 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO - REUMATOLOGISTA

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO - SAUDE OCUPACIONAL]

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados à área de saúde e segurança do trabalho;
- 3 - Realizar as atividades previstas para o médico no estatuto dos servidores municipais, na consolidação das leis do trabalho e, nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária;
- 4 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 5 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 6 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 7 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 8 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 9 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 10 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 11 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO - ULTRASONOGRAFISTA

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar exames ultrassonográficos em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
- 3 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 4 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 5 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 6 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 7 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 8 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

ambiente organizacional.

MEDICO - UROLOGISTA

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MEDICO VETERINARIO

- 1 - Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos para assegurar o controle da zoonose, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade;
- 2 - Fazer a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento de doenças de animais e, realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomo-patológicos em animais domésticos;
- 3 - Realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica;
- 4 - Realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas;
- 5 - Realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais;
- 6 - Realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos;
- 7 - Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária e epidemiológica;
- 8 - Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;
- 9 - Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;
- 10 - Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco e, planejar e atuar em ações de controle e prevenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

a agravos, epidemias e endemias;

- 11 - Promover atividades de capacitação, formação e educação;
- 12 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 13 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 14 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

NUTRICIONISTA

- 1 - Coordenar e supervisionar as atividades relativas aos serviços e programas de nutrição promovidos pela administração, analisando carência alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
- 2 - Coordenar e supervisionar as atividades relativas ao controle da compra, da estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares nos programas;
- 3 - Supervisionar e avaliar os programas de nutrição em saúde pública e serviços de alimentação e dietética junto à merenda escolar, creches, postos de saúde e outros locais de atividades determinadas pela administração;
- 4 - Realizar cálculo de dietas para indivíduos sadios ou com patologias, desenvolvimento de fórmulas de novas dietas ou cardápios alimentícios, bem como, o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais;
- 5 - Elaborar e acompanhar programas de educação nutricional;
- 6 - Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias;
- 7 - Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em programas específicos destinados à coletividade;
- 8 - Desenvolver ações de vigilância em saúde e, fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;
- 9 - Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;
- 10 - Coordenar e supervisionar as atividades relativas às atividades de merendeiras e ajudantes;
- 11 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 12 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 13 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PEDAGOGO

- 1 - Estudar e propor medidas que visem melhorar os processos pedagógicos;
- 2 - Elaborar e desenvolver projetos educacionais;
- 3 - Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional e cultural;
- 4 - Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino e elaborar e desenvolver projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

de ensino, pesquisa e extensão;

5 - Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados;

6 - Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio-educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social, psicológica e educacional, que interferem na saúde, na aprendizagem e no trabalho;

7 - Participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacional, social e da saúde, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social;

8 - Realizar atividades de caráter educativo, recreativo e assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social;

9 - Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas;

10 - Elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoal;

11 - Coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização;

12 - Emitir pareceres parciais ou conclusivos;

11 - Elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos;

12 - Realizar pesquisas, estudos e análise, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados;

13 - Prestar serviços de educação para a saúde a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção à saúde e prevenção de doenças;

14 - Programar a ação básica da comunidade nos campos da saúde, do ensino e da convivência social, analisando os recursos disponíveis e as carências sócio econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário;

15 - Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, cultural, assistência à saúde e outros que facilitem os processos de estabelecimento da saúde integral de indivíduos, famílias e grupos;

16 - Atuar em equipe multiprofissional e orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;

17 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;

18 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - CIENCIAS

1 - Preparar e ministrar aulas nas séries ou anos finais do ensino fundamental, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade;

2 - Preparar e ministrar aulas previstas na matriz curricular no segundo segmento do ensino fundamental de educação de jovens e adultos e na educação profissionalizante, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade;

3 - Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4 - Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem;
- 5 - Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- 6 - Promover atividades extra-classe envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e rocedimentos de avaliação paralela dos alunos, evitando os eventuais fracassos;
- 7 - Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias;
- 8 - Promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos;
- 9 - Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes;
- 10 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa;
- 11 - Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 12 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 13 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO ARTISTICA

- 1 - Preparar e ministrar aulas, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade;
- 2 - Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados;
- 3 - Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem;
- 4 - Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- 5 - Promover atividades extra-classe envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação paralela dos alunos, evitando os eventuais fracassos;
- 6 - Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias;
- 7 - Promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8 - Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes;
- 9 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa;
- 10 - Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 11 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 12 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

- 1 - Preparar e ministrar aulas previstas na matriz curricular da educação de jovens e adultos e educação profissionalizante, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade;
- 2 - Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados;
- 3 - Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem;
- 4 - Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- 5 - Promover atividades extra-classe envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação paralela dos alunos, evitando os eventuais fracassos;
- 6 - Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias;
- 7 - Promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos;
- 8 - Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes;
- 9 - Aplicar exercícios práticos e complementares, bem como, elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios;
- 10 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa;
- 11 - Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 12 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

13 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA

1 - Preparar e ministrar aulas, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade;

2 - Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados;

3 - Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem;

4 - Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;

5 - Promover atividades extra-classe envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação paralela dos alunos, evitando os eventuais fracassos;

6 - Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias;

7 - Promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos;

8 - Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes;

9 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa;

10 - Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;

11 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;

12 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO INFANTIL

1 - Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de 0 a 6 anos, e ministrar aulas, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de comunicação escrita ou oral, do meio geográfico, social, de habilidades fundamentais à sua integração na sociedade;

2 - Desenvolver de forma harmoniosa o aspecto afetivo-social, cognitivo e perceptivo-motor, a fim de fazer crescer na criança a capacidade de investigação, observação, experimentação, curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias;

3 - Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos;

- 4 - Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem;
- 5 - Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- 6 - Promover atividades extra-classe envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação dos alunos, evitando as eventuais dificuldades que não tratadas impedirão os avanços necessários no ensino-aprendizagem;
- 7 - Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias;
- 8 - Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes;
- 9 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa;
- 10 - Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e auxiliar os outros profissionais na execução de seus serviços;
- 11 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 12 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL

- 1 - Preparar e ministrar aulas nas primeiras séries ou anos do ensino fundamental, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de comunicação escrita ou oral, do meio geográfico, social, de habilidades fundamentais à sua integração na sociedade;
- 2 - Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados;
- 3 - Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem;
- 4 - Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- 5 - Promover atividades extra-classe envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação paralela dos alunos, evitando os eventuais fracassos, garantindo avanços no processo de ensino-aprendizagem;
- 6 - Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7 - Promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos;
- 8 - Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes;
- 9 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa;
- 10 - Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 11 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 12 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - FILOSOFIA

- 1 - Preparar e ministrar aulas, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade;
- 2 - Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados;
- 3 - Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem;
- 4 - Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- 5 - Promover atividades extra-classe envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação paralela dos alunos, evitando os eventuais fracassos;
- 6 - Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e etodologias;
- 7 - Promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos;
- 8 - Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes;
- 9 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa;
- 10 - Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 11 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 12 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

e ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA- GEOGRAFIA

- 1 - Preparar e ministrar aulas nas séries ou anos finais do ensino fundamental, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade;
- 2 - Preparar e ministrar aulas previstas na matriz curricular no segundo segmento do ensino fundamental de educação de jovens e adultos e na educação profissionalizante, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade;
- 3 - Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados;
- 4 - Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem;
- 5 - Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- 6 - Promover atividades extra-classe envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação paralela dos alunos, evitando os eventuais fracassos;
- 7 - Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias;
- 8 - Promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos;
- 9 - Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes;
- 10 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa;
- 11 - Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 12 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 13 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - HISTORIA

- 1 - Preparar e ministrar aulas nas séries ou anos finais do ensino fundamental, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade;
- 2 - Preparar e ministrar aulas previstas na matriz curricular no segundo segmento do ensino fundamental de educação de jovens e adultos e na educação profissionalizante, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade;
- 3 - Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados;

- 4 - Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem;
- 5 - Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- 6 - Promover atividades extra-classe envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação paralela dos alunos, evitando os eventuais fracassos;
- 7 - Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias;
- 8 - Promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos;
- 9 - Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes;
- 10 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa;
- 11 - Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 12 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 13 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA- LINGUA INGLESA

- 1 - Preparar e ministrar aulas, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade;
- 2 - Preparar e ministrar aulas previstas na matriz curricular no segundo segmento do ensino fundamental de educação de jovens e adultos e na educação profissionalizante, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade;
- 3 - Quando do exercício no segundo segmento do ensino fundamental de educação de jovens e adultos o mesmo deve ser cumulado com o ensino da língua portuguesa para o qual o docente deverá ser habilitado;
- 4 - Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados;
- 5 - Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem;
- 6 - Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- 7 - Promover atividades extra-classe envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação paralela dos alunos, evitando os eventuais fracassos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8 - Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias;
- 9 - Promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos;
- 10 - Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes;
- 11 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa;
- 12 - Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 13 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 14 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - MATEMÁTICA

- 1 - Preparar e ministrar aulas nas séries ou anos finais do ensino fundamental, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade;
- 2 - Preparar e ministrar aulas previstas na matriz curricular no segundo segmento do ensino fundamental de educação de jovens e adultos e na educação profissionalizante, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade;
- 3 - Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados;
- 4 - Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem;
- 5 - Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- 6 - Promover atividades extra-classe envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação paralela dos alunos, evitando os eventuais fracassos;
- 7 - Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias;
- 8 - Promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos;
- 9 - Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes;
- 10 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa;

11 - Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;

12 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;

13 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – PORTUGUÊS

1 - Preparar e ministrar aulas nas séries ou anos finais do ensino fundamental, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade;

2 - Preparar e ministrar aulas previstas na matriz curricular no segundo segmento do ensino fundamental de educação de jovens e adultos e na educação profissionalizante, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade;

3 – Quando do exercício no segundo segmento do ensino fundamental de educação de jovens e adultos o mesmo deve ser cumulado com o ensino de uma das línguas estrangeiras, espanhola ou inglesa, para o qual o docente deverá ser habilitado;

4 - Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados;

5 - Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem;

6 - Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;

7 - Promover atividades extra-classe envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação paralela dos alunos, evitando os eventuais fracassos;

8 - Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias;

9 - Promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos;

10 - Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes;

11 - Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa;

12 - Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;

13 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;

14 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PSICOLOGO

- 1 - Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho;
- 2 - Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, educacional, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário e das potencialidades individuais;
- 3 - Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial;
- 4 - Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana; articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção, participando de fóruns pertinentes;
- 5 - Proceder estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados;
- 6 - Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psicopedagógica;
- 7 - Diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual;
- 8 - Realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, grupos ou instituições;
- 9 - Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros serviços;
- 10 - Analisar comportamentos, realizar entrevistas, orientar e acompanhar individualmente ou em grupos e efetuar encaminhamentos;
- 11 - Coordenar grupos, preparar reuniões, promover cursos, desenvolver projetos, organizar e elaborar materiais educativos, promover discussões de caso e realizar pesquisas;
- 12 - Articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede;
- 13 - Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas;
- 14 - Elaborar e/ou coordenar o desenvolvimento de projetos, planos e programas na área de gestão de pessoal;
- 15 - Emitir pareceres sobre assuntos relacionados à área;
- 16 - Elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos;
- 17 - Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão e elaboração das metas no contexto psicossocial do usuário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 18 - Coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio-terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos;
- 19 - Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial;
- 20 - Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana;
- 21 - Participar em eventos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização na área social;
- 22 - Articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção, participando de fóruns pertinentes;
- 23 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 24 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 25 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

- 1 - Preparar e desenvolver programas ocupacionais para pessoas com deficiência ou em sofrimento mental, garantindo uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar o interesse dos mesmos por determinados trabalhos;
- 2 - Planejar e desenvolver atividades individuais ou em pequenos grupos como trabalhos criativos, manuais e outras, de acordo com as prescrições médicas para desenvolver programas de esclarecimentos e orientações a grupos de interesses específicos, visando facilitar a integração social dos portadores de deficiências temporárias ou permanentes;
- 3 - Organizar e executar programas especiais de recreação;
- 4 - Atuar em equipe multiprofissional e, projetos terapêuticos;
- 5 - Avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional;
- 6 - Elaborar diagnóstico, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional;
- 7 - Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço;
- 8 - Emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais;
- 9 - Prescrever e analisar órtese/prótese;
- 10 - Avaliar e executar atividades de assistência em saúde;
- 11 - Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;
- 12 - Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros serviços;
- 13 - Articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede;
- 14 - Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 15 - Participar do planejamento das atividades de estagiários e voluntários, bem como, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 16 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 17 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANEXO II (DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS)

Toda legislação e jurisprudência, para todos os cargos, devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do referido Edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PARA OS CARGOS DE Bibliotecário, Educador de Artes e Música – Dança, Educador de Artes e Música – Teatro, Educador de Artes e Música – Trombone, Tuba e Eufônio, Educador de Artes e Música – Trompete, Trompa, Cornet e Flugelhorn, Educador de Artes e Música – Violão e Viola Caipira, Educador de Artes e Música – Violino e Viola de Concerto e Pedagogo:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Bibliotecário

Conhecimentos Específicos: Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: conceituação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

princípios, evolução e relações com outras áreas do conhecimento. Tipos de documentos e finalidades. Fontes institucionais (centros, serviços, sistemas de documentação e bibliotecas universitárias). Representação descritiva do documento: princípios de catalogação; catálogos: funções, tipos e formas; conceitos de autoria e entrada principal; entradas secundárias; código de Catalogação Anglo-Americano (AACR'2) e pontos de acesso; tabelas de notação de autor; catalogação dos diferentes tipos de materiais e suportes. Representação temática do documento: princípios de classificação; sistemas de classificação bibliográfica: histórico e evolução; Classificação Decimal de Dewey (CDD); classificações especializadas. Indexação: conceitos e mecanismos básicos, características e linguagens; indexação manual e automática; descritores; metadados; recuperação da informação. Formação e desenvolvimento de coleções: estudos de necessidades de informação; políticas de seleção, aquisição e descarte – procedimentos; aquisição planejada, consórcios e comutação bibliográfica; coleções não convencionais; intercâmbio: empréstimo entre unidades de informação; avaliação. Serviço de referência: conceito e técnicas; bibliotecário de referência: características e atribuições; usuários reais e potenciais; processo de negociação; disseminação seletiva da informação (DSI); serviços presenciais e virtuais (perfis de uso, interesse e necessidades); treinamentos formais e informais; estudo de usuário e de comunidade. Redes e sistemas de informação: conceitos e características; bibliotecas/unidades de informação virtuais, eletrônicas, digitais, híbridas e em realidade virtual; produtores, provedores e usuários das redes e dos sistemas de informação; automação; avaliação de software e gerenciador de serviços de unidades de informação; formatos de intercâmbio e suas estruturas; catálogos em linha; conversão retrospectiva de registros catalográficos (importação e exportação de dados); principais sistemas de automação nacionais e internacionais. Tecnologia da informação e da comunicação: conceito de redes de comunicação de dados; redes locais (características e diferenças); tipos de equipamentos; internet, intranet e extranet; gerenciamento do fluxo da informação em ambiente WEB; bancos e bases de dados. Gestão de unidades de informação: planejamento, organização e administração de recursos materiais, financeiros, informacionais e humanos; marketing de serviços e produtos. Normalização: conceitos e funções; Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Comitê Brasileiro de Documentação (CB14); normas brasileiras de documentação, normas internacionais: Vancouver, ISSO, APA. Profissão do bibliotecário: legislação e órgãos de classe.

Educador de Artes e Música – Dança

Conhecimentos Específicos: História do ballet e sua dramaturgia; Conhecimento dos principais ballets de repertório, coreógrafos e compositores; Musicalização para o balé (ritmo, pulsação); Posições básicas de braços e pés; Movimentos e exercícios tradicionais do ballet, tais como plié, battement tendu, battement glissé, battement jeté, developpé, arabesques, frapés, sissones, etc.; Composição coreográfica; Consciência Corporal; Expressividade; Fundamentos da didática para ensino na dança; Princípios de composição de espetáculos. Didática do ensino da dança. Técnicas de dança: estudos de movimento, improvisação, estudo coreográfico, preparação do corpo cênico, consciência corporal. Exploração do movimento e dramaturgia da dança. Estilos de dança: balé clássico, dança teatro, dança moderna, dança contemporânea, jazz e sapateado. História e características da dança de rua. Músicas e acompanhamentos específicos para danças urbanas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Educador de Artes e Música – Teatro

Conhecimentos Específicos: Ensino da arte no Brasil: história. Ensino da arte: Abordagem Triangular no Ensino da Arte. Arte como sistema simbólico não verbal: leitura e interpretação. Linguagens contemporâneas da arte. Aspectos históricos do teatro e da dramaturgia no Brasil e no mundo. Principais artistas, grupos e coletivos de teatro: suas linguagens e estéticas. Criação coletiva e processo colaborativo. Figurino, cenário, sonoplastia e iluminação. Fundamentos de Didática para o ensino do teatro. Jogos teatrais. Arte e manifestações culturais. Arte e comunicação na contemporaneidade.

Educador de Artes e Música – Trombone, Tuba e Eufônio

Conhecimentos Específicos: Geral: Parâmetros básicos do som: altura, duração, timbre e intensidade; Claves de Sol, de Fá e de Dó; Intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos, inversões, enarmonias; Série Harmônica; Armaduras de clave; Escalas e tonalidades maiores e menores (natural, harmônica e melódica); Tonalidades relativas; Modos eclesiásticos; Acordes (tríades e tétrades) e inversões; Compassos simples, compostos e alternados (mistos); Fórmulas de compasso; Unidade de tempo e de compasso; Anacruse, contratempo, hemíola, síncope, quáleras, fermata; Andamentos e agógica; Articulações; Texturas básicas: monodia, polifonia, homofonia; Análise harmônica: funções, cadências e modulações; Formas musicais básicas: binário simples (A-B), ternário simples (A-B-A); rondó (A-B-A-C-A). Desenvolvimento do ouvido interno; Ensino individual e em grupo; Respiração; Embocaduras; Bocal; Exercícios de aquecimento e de desenvolvimento técnico-interpretativo; A educação musical como fator de integração social; Funções socioeducativas da prática da música em conjunto. **Trombone:** Emissão do som no trombone. Manejo da vara e afinação. A família dos trombones: características, afinações e organologia. **Tuba:** Funções e funcionamento dos pistos e dos rotores. Tipos de tubas e suas afinações. Digitação. **Eufônio:** Extensão e afinações do Eufônio; Sistema de válvulas; Sistema compensado.

Educador de Artes e Música – Trompete, Trompa, Cornet e Flugelhorn

Conhecimentos Específicos: Geral: Parâmetros básicos do som: altura, duração, timbre e intensidade; Claves de Sol, de Fá e de Dó; Intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos, inversões, enarmonias; Série Harmônica; Armaduras de clave; Escalas e tonalidades maiores e menores (natural, harmônica e melódica); Tonalidades relativas; Modos eclesiásticos; Acordes (tríades e tétrades) e inversões; Compassos simples, compostos e alternados (mistos); Fórmulas de compasso; Unidade de tempo e de compasso; Anacruse, contratempo, hemíola, síncope, quáleras, fermata; Andamentos e agógica; Articulações; Texturas básicas: monodia, polifonia, homofonia; Análise harmônica: funções, cadências e modulações; Formas musicais básicas: binário simples (A-B), ternário simples (A-B-A); rondó (A-B-A-C-A); Respiração; Embocadura; Exercícios de aquecimento e de desenvolvimento técnico-interpretativo; Afinação e desenvolvimento do ouvido interno; Ensino individual e em grupo; A educação musical como fator de integração social; Funções socioeducativas da prática da música em conjunto. **Trompete, Cornet e Flugelhorn:** Coluna de ar e sonoridade. Bocal. Funções e posicionamento da língua. Funções e técnicas de mão direita. **Trompa:** Afinações das trompas. Técnica de colocação da mão direita na campana (pavilhão). Dedilhados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Educador de Artes e Música – Violão e Viola Caipira

Conhecimentos Específicos: Geral: Parâmetros básicos do som: altura, duração, timbre e intensidade; Claves de Sol, de Fá e de Dó; Intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos, inversões, enarmonias; Série Harmônica; Armaduras de clave; Escalas e tonalidades maiores e menores (natural, harmônica e melódica); Tonalidades relativas; Modos eclesiásticos; Acordes (tríades e tétrades) e inversões; Compassos simples, compostos e alternados (mistos); Fórmulas de compasso; Unidade de tempo e de compasso; Anacruse, contratempo, hemíola, síncope, quiálteras, fermata; Andamentos e agógica; Articulações; Texturas básicas: monodia, polifonia, homofonia; Análise harmônica: funções, cadências e modulações; Formas musicais básicas: binário simples (A-B), ternário simples (A-B-A); rondó (A-B-A-C-A); Mão direita: técnicas de ataque e resultados sonoros, o papel das unhas na sonoridade, movimentos básicos para escalas, notas repetidas, arpejos e acordes; Técnicas de trinado, vibrato, rasqueado; Mão esquerda: postura, funções dos dedos, técnica de ligados; Técnicas estendidas; Diferenças organológicas entre o violão e a viola caipira; Afiadações da viola caipira; Afiadação e desenvolvimento do ouvido interno; Ensino individual e em grupo; A educação musical como fator de integração social; Funções socioeducativas da prática da música em conjunto.

Educador de Artes e Música – Violino e Viola de Concerto

Conhecimentos Específicos: Geral: Parâmetros básicos do som: altura, duração, timbre e intensidade; Claves de Sol, de Fá e de Dó; Intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos, inversões, enarmonias; Série Harmônica; Armaduras de clave; Escalas e tonalidades maiores e menores (natural, harmônica e melódica); Tonalidades relativas; Modos eclesiásticos; Acordes (tríades e tétrades) e inversões; Compassos simples, compostos e alternados (mistos); Fórmulas de compasso; Unidade de tempo e de compasso; Anacruse, contratempo, hemíola, síncope, quiálteras, fermata; Andamentos e agógica; Articulações; Texturas básicas: monodia, polifonia, homofonia; Análise harmônica: funções, cadências e modulações; Formas musicais básicas: binário simples (A-B), ternário simples (A-B-A); rondó (A-B-A-C-A); Técnicas de mão esquerda e de mão direita; Técnicas de arco; Diferentes arcadas e sonoridades resultantes; Diferentes golpes de arco e sonoridades resultantes; Técnicas estendidas; Exercícios de desenvolvimento técnico-interpretativo; Afiadação e desenvolvimento do ouvido interno; Ensino individual e em grupo; A educação musical como fator de integração social; Funções socioeducativas da prática da música em conjunto.

Pedagogo

Conhecimentos Específicos: 1) Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: Relação entre Sociedade, Escola, Conhecimento e Qualidade de Vida. Relações entre educação, desigualdade social e cidadania. A educação e a diversidade cultural. 2) Princípios, normas legais e Diretrizes curriculares da Educação Básica, da escola que a desenvolve de forma inclusiva e do sistema de ensino. 3) Visões da função social da escola e suas implicações educacionais. A educação na perspectiva de Paulo Freire. 4) A construção coletiva do Projeto político-pedagógico voltado para o desenvolvimento humano do educando e para seu processo de aprendizagem: fundamentos, planejamento, implementação e avaliação de suas ações. 5) O processo ensino-aprendizagem: concepções e teorias da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

aprendizagem e da sua avaliação. A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares. As diferentes tendências pedagógicas no Brasil. 6) O Currículo: diferentes concepções e respectivas implicações para a construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola. O currículo como desenvolvimento de habilidades cognitivas, afetivas, sociais e de competências necessárias à leitura crítica de mundo, à disciplina autônoma e à convivência ética. O Currículo e a avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo de ensino-aprendizagem. 7) Relação entre Conhecimento e Vida: o processo de construção e reconstrução curricular coerente com a concepção interdisciplinar do conhecimento, com a abordagem pedagógica transversal de conteúdos e com as novas tecnologias da informação e da comunicação. 8) O Projeto político-pedagógico como orientador do planejamento escolar, da proposta curricular e dos projetos de ensino-aprendizagem, concebidos como instrumentos necessários à gestão do trabalho em sala de aula. 9) As concepções de organização e gestão escolar. A concepção de gestão democrática envolvendo a participação de todos os profissionais que atuam na escola e a da comunidade dessa unidade de ensino. 10) O trabalho coletivo dos professores e sua formação continuada intra e extra escolar, tendo em vista o aperfeiçoamento desses profissionais. 11) Políticas Públicas Nacionais, Estaduais e Municipais na área da educação. 12) Diretrizes e Fundamentos Legais da educação básica e suas modalidades: educação de jovens e adultos, educação especial, educação indígena, educação quilombola e educação profissional.

Legislação e Documentos Legais ou Institucionais

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – Artigos 205 a 214.

BRASIL/MEC. Base Nacional Comum Curricular. Ensino Fundamental: anos iniciais e finais. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Brasília, 1996.

Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007. Lei do FUNDEB. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

BRASIL. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria da Educação Especial, 2010, 72p.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 01/2000 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01/2004 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 05/2009 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 03/2010 – Estabelece Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

a Educação Básica.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

BRASIL. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva–MEC/2008.

Bibliografia

AZANHA, José Mário Pires. Proposta pedagógica e autonomia da escola. In: AZANHA, José Mario Pires. *A formação do professor e outros escritos*. São Paulo: Editora Senac, 2006, p.87-104.

BONAMINO, Alicia & SOUSA, Sandra Záquia. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.38, p.373-388, abr. /jun. 2012.

CHRISPINO, Álvaro. Gestão do Conflito Escolar: Da Classificação dos Conflitos aos Modelos de Mediação. In Revista *Ensaio: aval. polit. públ. educ.* Rio de Janeiro, v. 15, n. 54, p. 11-28, jan./mar. 2007.

COLL, Cesar; Carlos Monereo e colab. *Psicologia da Educação Virtual – Aprender e Ensinar com Tecnologias da Informação e da Comunicação*. Porto Alegre. Artmed, 2010. Parte IV: Cap. 14 a 17.

COLL, Cesar et alii. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo. Editora Ática, 2006.

CORTELLA, Mario Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. São Paulo: Cortez Editora, 1995.

DELORS, Jacques. *Educação: um tesouro a descobrir*. Capítulos 3, 5 e 8. 6ª Ed. São Paulo. Cortez, 2001.

FANTE, C. *Fenômeno Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz*. São Paulo: Verus, 2005.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da S. (org.) *Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos*. 3ª ed. São Paulo. Cortez, 2002.

FREIRE, Paulo. *A Importância do Ato de Ler – em três artigos que se completam*. São Paulo: Cortez, 1991. Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4. 26ª Ed.

FREIRE, Paulo. *A Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

HADJI, Charles. *Avaliação Desmistificada*. Porto Alegre: Editora Artmed, 2001.

HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2001.

IMBERNÓN, Francisco. *Formação Docente e Profissional – Formar-se para a mudança e a incerteza*. 3ª Ed. São Paulo. Cortez, 2002.

LA TAILLE, Yves de. O erro na perspectiva piagetiana. In AQUINO, Júlio Groupa (org.) *Erro e fracasso na escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Summus, 1997.

LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Martha Kohl de e DANTAS, Heloisa. *Teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus Editorial, 2015.

LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. Porto Alegre. Alternativa, 2001.

LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário*. 1ª Ed. Porto Alegre. Artmed, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Égler (org.). *Pensando e fazendo Educação de qualidade*. São Paulo: Editora Moderna, 2001.

MACEDO, Elizabeth. *Currículo: debates contemporâneos*. São Paulo: Cortez, 2005.

MACHADO, Rosângela. *Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas*. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MORAN, José Manuel. Gestão inovadora da escola com tecnologias. Disponível em: <http://www.eca.usp.br/prof/moran/gestao.htm>

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. *Indagações sobre currículo*: currículo, conhecimento e cultura; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf>.

MORIN, Edgar. *A cabeça bem-feita*: repensar a reforma, reformar o pensamento. 13ª Ed. São Paulo. Bertrand Brasil, 2007.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. Jovens e Adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem. *Revista Brasileira de Educação*, nº 12, p. 59 – 73, 1999.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. *Educação Infantil*: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. Introdução e Capítulo 1 (p. 11 a 39).

PIMENTA, Selma Garrido & GHEDIN, Evandro (org.). *Professor reflexivo no Brasil*: Gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002. Cap. 1 e 3.

RIOS, Terezinha Azerêdo. *Ética e competência*. São Paulo. Ed Cortez, 2011.

VASCONCELLOS, Celso dos S. *Construção do Conhecimento em Sala de aula*. São Paulo. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª Ed. 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. *Avaliação*: concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar 18ª ed. São Paulo: Libertad, 2008.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). *O projeto político-pedagógico*: uma construção possível. Campinas, SP: Editora Papirus, 2010.

WEISZ, Telma com SANCHEZ, Ana. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. 2ª Edição. São Paulo. Ática, 2006.

PARA OS CARGOS DE Agente de Políticas Sociais – Cuidador Escolar, Professor de Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos, Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas –



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Políticas Sociais – Cuidador Escolar

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infantil e juvenil. Orientação quanto à higiene e cuidados com a criança. Organização e conservação da unidade escolar. Organização e conservação dos materiais. Recreação com as crianças. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais. Fiscalização de entrada e saída dos alunos. Atendimento às ordens de serviços. Atitudes visando à disciplina de alunos. Fiscalização da manutenção dos aspectos físicos do prédio. Iniciativa para redução de problemas dentro da unidade. Controle da frequência dos alunos. Auxílio e orientação quanto à alimentação. Desenvolvimento de brincadeiras e atividades esportivas. Auxílio à execução de atividades previstas no planejamento escolar. Noções de deficiências e como atuar com a criança deficiente; recepção a alunos portadores de necessidades educacionais especiais, auxílio no transporte dos materiais e objetos pessoais, combate à discriminação: de gênero, étnica, econômica, de credo; postura como educador: brincar junto com a criança, escutar a criança, dialogar com a criança, tom de voz, modos de falar com a criança. Trabalho em equipe. Atividades lúdicas. Noções de nutrição. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas. Noções de primeiros socorros. Combate ao *bullying* (Lei nº 13.185/2015 – Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90: artigos 1º ao 6º, 15 ao 18-B, 53 ao 59, e 131 ao 137. Constituição Federal – artigos 205 a 2015.

Professor de Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Alfabetização de adultos. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala). Organização curricular na EJA. Recuperação da aprendizagem de adolescentes, de 15 a 17 anos, com defasagem de idade/série. Diretrizes para a educação de Jovens e Adultos. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. *Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

ARÊAS, Celina Alves. *A função social da escola*. Conferência Nacional da Educação Básica.

BRUNEL, C. *Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

COLL, César. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).

CONTRERAS, José. *A autonomia de professores*. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).

DOWBOR, Ladislau. *Educação e apropriação da realidade local*. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.

FONTANA, Roseli Ap. Cação. *Mediação Pedagógica em sala de aula*. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 42 ed. Rio de Janeiro: Paz e Ferra, 2005.

GARCIA, Lenise Aparecida Martins. "Transversalidade e Interdisciplinaridade". Disponível em: <<http://smeduquedecaxias.rj.gov.br/nead/Biblioteca/Forma%C3%A7%C3%A3o%20Continuada/Artigos%20Diversos/garcia-transversalidade-print.pdf>>

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). *Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

HOFFMAN, Jussara. *Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento*. In: SE/SP/FDE. Revista *Ideias*, nº 22, pág. 51 a 59.

LIBÂNEO, J.C. *Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos*. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. *Educação Escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2012, 4ª Parte, capítulo III.

LIBÂNEO, J.C. *Didática*. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Abrindo as escolas às diferenças*, capítulo 5. In: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.). *Pensando e Fazendo Educação de Qualidade*. São Paulo: Moderna, 2001.

MORAN, José Manuel. *Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias*. In: *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004.

MOURA, Daniela Pereira de. *Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora*.

PIMENTA, Selma, G.A. *A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau*. *Ideias*, nº 8, 1.990, p 17-24.

QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. *Fundamentos sócio-filosóficos da educação*. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).

RESENDE, L. M. G. de. *A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico*. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Escola: espaço do projeto político-pedagógico*. Campinas: Papius, 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

RIOS, Teresinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2001 (capítulos 2 e 3).

ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará, 2010.

SOARES, Leôncio (org). *Formação de Educadores de Jovens e Adultos*. Belo Horizonte, Autêntica, 2006.

VEIGA, I. P. A. (Org.). *Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível*. 2.^a ed. Campinas: Papyrus, 1996.

WEIZ, T. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. 2.^a ed. São Paulo: Ática, 2000, (capítulos 4 e 8).

ZABALA, Antoni. *A Prática educativa: Como ensinar*. Porto Alegre: ArtMed, 1998, (capítulo 2)

Legislação e Documentos Institucionais

BRASIL. Constituição Federal. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL/MEC. Base Nacional Comum Curricular. Ensino Fundamental: anos iniciais e finais. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

Resolução nº 04/2014 – Dispõe sobre os Procedimentos e Orientações Gerais para Aplicação do Disposto na Lei nº 11.738/08.

Leis nº 181 e 182 – Estatuto dos Servidores Públicos e Plano de Carreiras.

PME – Plano Municipal de Educação – Lei nº 2.225/2014.

Referencial para organização do Trabalho Pedagógico e Administrativo das Unidades Escolares (UEME),

Volume I, 2019. Disponível em:

http://portal.varzeapaulista.sp.gov.br/images/pdf/Referencial_Organizacao_Pedagogica

Professor de Educação Básica – Educação Infantil

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: A prática educativa do professor na Educação Infantil: A observação, registro e avaliação formativa; A organização e planejamento do espaço na educação infantil; A pedagogia de projetos didáticos; As relações entre a escola e a família; O comportamento infantil – o desenvolvimento dos afetos e das relações; O compartilhamento da ação educativa; O cuidar e o educar. Os ambientes de aprendizagem na Educação Infantil: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade; A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas; Alfabetização; O currículo e a pedagogia da brincadeira; O desenvolvimento da linguagem oral; O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. O trabalho com as múltiplas linguagens. A formação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

pessoal e social da criança: A criança, a natureza e a sociedade; As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; O desenvolvimento humano em processo de construção – Piaget, Vygostky e Wallom. O desenvolvimento da motricidade: A importância da psicomotricidade na educação infantil; A psicomotricidade no desenvolvimento da criança; O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. A matemática na Educação Infantil: Ensinar e aprender matemática na educação infantil; Espaço e forma; Grandezas e medidas; Número e sistema de numeração. Portfólio da Aprendizagem; Gestão Democrática; Rotinas na Educação Infantil; Metodologias Ativas.

Bibliografia

ARRIBAS, Teresa Lleixà. *Educação Infantil: desenvolvimento, currículo e organização escolar*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

BARBOSA, Ana Mae e CUNHA, Fernanda Pereira da. *Abordagem triangular no ensino das artes e cultura visuais*. São Paulo: Cortez, 2010.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. *Projetos Pedagógicos na educação infantil*. Porto Alegre: Grupo A, 2008.

BASSEDAS, Eulália. *Aprender e ensinar na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 1999.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Referencial curricular nacional para a educação infantil*. Brasília: MEC/SEF, 1998. v.1, 2, 3.

CRAIDY, Carmen e KAERCHER, Gladis. *Educação infantil: pra que te quero?* Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. *As cem linguagens da criança*. Volume 1 e 2. Porto Alegre: Artmed, 2015.

FERREIRA, Gláucia de Melo (Org.). *Palavra de professor(a): tateios e reflexões na prática Freinet*. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2003.

FERREIRO, Emília. *Reflexões sobre alfabetização*. São Paulo: Cortez, 2010.

FONSECA, Lúcia Lima da. *O universo na sala de aula: uma experiência em pedagogia de projetos*. Porto Alegre: Mediação, 2009.

FONSECA, Vitor da. *Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FONSECA, Vitor da. *Manual de observação psicomotora: significação psiconeurológica dos fatores psicomotores*. Rio de Janeiro: Wak, 2012.

FORMOSINHO, Julia Oliveira. *Pedagogia da infância: dialogando com o passado: construindo o futuro*. Porto Alegre:

HOFFMANN, Jussara Maria. *Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 2010.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (Org.). *Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação*. São Paulo: Cortez, 2009.

LE BOULCH, Jean. *Educação psicomotora: a psicomotricidade na idade escolar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.

MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. *Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte*. São Paulo: FTD, 1998.

MEREDIEU, Florence de. *O desenho infantil*. São Paulo: Cultrix, 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEUR, A. de. *Psicomotricidade: educação e reeducação: níveis maternal e infantil*. São Paulo: Manole, 1991.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de e outros. *O trabalho do professor na educação infantil*. São Paulo: Biruta, 2015.

OLIVEIRA, Zilma Ramos. *Educação Infantil: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2002.

PANIZZA, Mabel e Colaboradores. *Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais: análise e propostas*. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PARO, Vitor Henrique. *Qualidade do ensino: a contribuição dos pais*. São Paulo: Xamã, 2000.

PORTILHO, Evelise. *Como se aprende? Estratégias, estilos e metacognição*. Rio de Janeiro: Wak, 2009.

REGO, Teresa Cristina. *Brincar é coisa séria*. São Paulo: Fundação Samuel, 1992.

SILVA, Lucilene. *Brincadeiras: para crianças de todo o mundo*. São Paulo: UNESCO, 2007.

SMOLE, Kátia Cristina Stocco. *A matemática na educação infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

SMOLE, Kátia Stocco, DINIZ, Maria Ignez e CÂNDIDO, Patrícia. *Resolução de problemas: matemática de 0 a 6*. Porto Alegre: Artmed, 2003.

TAILLE, Yves de La e outros. *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus, 1992.

TEBEROSKY, Ana e CARDOSO, Beatriz (Org.). *Reflexões sobre o ensino da leitura e da escrita*. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

WALLON, Henri. *Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil*. São Paulo: Vozes, 1986.

ZABALZA, Miguel A. *Qualidade em educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Legislação:

Constituição Federal de 1988: artigos 208 a 214.

Lei Federal nº 8.069/90 – ECA: artigos 1º a 6º, 15 a 18-B, 53 a 59 e 131 a 137.

Lei Federal nº 9.394/96 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Resolução CNE/CEB nº 5/09 e Parecer CNE/CEB n.º 20/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL/MEC. Base Nacional Comum Curricular. Educação Infantil. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. Portfólio da Aprendizagem; Metodologias Ativas.

Bibliografia

- AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. *Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.
- ARÊAS, Celina Alves. *A função social da escola*. Conferência Nacional da Educação Básica.
- CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
- COLL, César. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).
- CONTRERAS, José. *A autonomia de professores*. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).
- DE LA TAILLE, Y., OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus, 1992.
- DELIZOICOV. Demétrio; ANGOTTI, José André. *Metodologia do ensino de Ciências*. São Paulo: Cortez, 1994. (Capítulo II: unidades 2 e 3; Capítulo III: unidades 4 e 5).
- DOWBOR, Ladislau. *Educação e apropriação da realidade local*. Estud. av. [online].2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.
- FONTANA, Roseli Ap. Cação. *Mediação Pedagógica em sala de aula*. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).
- GARCIA, Lenise Aparecida Martins. “Transversalidade e Interdisciplinaridade”. Disponível em: <<http://smeduquedecaxias.rj.gov.br/nead/Biblioteca/Forma%C3%A7%C3%A3o%20Continuada/Artigos%20Diversos/garcia-transversalidade-print.pdf>>
- HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. In: SE/SP/FDE. Revista *Ideias*, nº 22, pág. 51 a 59.
- JÓFOLI, Zélia. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. In: *Educação: Teorias e Práticas*, ano 2, nº 2, Recife: Universidade Católica de Pernambuco, p. 191 – 208.
- LERNER, Delia. *A matemática na escola – aqui e agora*. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.
- LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. *Educação Escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2012, 4ª Parte, capítulo III.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.) *Pensando e Fazendo Educação de Qualidade*. São Paulo: Moderna, 2001.
- MORAN, José. “A aprendizagem de ser educador”. Disponível em: <http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao_inovadora/aprend.pdf>
- MOURA, Daniela Pereira de. *Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora*.
- PENTEADO, Heloísa Dupas. *Metodologia de História e Geografia*. São Paulo: Cortez, 2011. (Capítulos 1, 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

e 3).

PIAGET, Jean. *Desenvolvimento e aprendizagem*. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.

PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. *Ideias* nº 8. 1.990, p 17-24.

QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C. *Fundamentos sócio-filosóficos da educação*. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).

RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Escola: espaço do projeto político-pedagógico*. Campinas: Papyrus, 1998.

RIOS, Teresinha Azeredo. *Ética e competência*. São Paulo: Cortez, 2001.

ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010.

VASCONCELLOS, Celso. *Construção do conhecimento em sala de aula*. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª ed., 2002.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. *Revista do Cogeime*, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

WEIZ, T. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2000 (capítulos 4 e 8).

Legislação e Documentos Institucionais

BRASIL. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.

BRASIL. Constituição Federal. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação, e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

BRASIL. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

BRASIL/MEC. Base Nacional Comum Curricular. Ensino Fundamental. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>

PARA OS CARGOS DE Professor de Educação Básica – Ciências, Professor de Educação Básica – Educação Artística, Professor de Educação Básica – Educação Física, Professor de Educação Básica – Filosofia, Professor de Educação Básica – Geografia, Professor de Educação Básica – História, Professor de Educação Básica – Língua Inglesa, Professor de Educação Básica – Matemática e Professor de Educação Básica – Português:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. *Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

ARÊAS, Celina Alves. *A função social da escola*. Conferência Nacional da Educação Básica.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.

COLL, César. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).

CONTRERAS, José. *A autonomia de professores*. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).

DOWBOR, Ladislau. *Educação e apropriação da realidade local*. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.

FONTANA, Roseli Ap. Cação. *Mediação Pedagógica em sala de aula*. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).

GALVÃO, Izabel. Expressividade e emoções segundo a perspectiva de Wallon. In: ARANTES, Valéria A. *Afetividade na Escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Summus, 2003.

GARCIA, Lenise Aparecida Martins. "Transversalidade e Interdisciplinaridade". Disponível em: <<http://smeduquedecaxias.rj.gov.br/nead/Biblioteca/Forma%C3%A7%C3%A3o%20Continuada/Artigos>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

%20Diversos/garcia-transversalidade-print.pdf>

HOFFMAN, Jussara. *Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento*. In: SE/SP/FDE. Revista *Ideias*, nº 22, pág. 51 a 59.

LIBÂNEO, J.C. *Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos*. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. *Educação Escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2012, 4ª Parte, capítulo III.

LIBÂNEO, J.C. *Didática*. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5. In: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.). *Pensando e Fazendo Educação de Qualidade*. São Paulo: Moderna, 2001.

MORAN, José Manuel. Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias. In: *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004.

MOURA, Daniela Pereira de. *Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora*.

PIAGET, Jean. *Desenvolvimento e aprendizagem*. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.

PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. *Ideias*, nº 8, 1.990, p 17-24.

QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. *Fundamentos sócio-filosóficos da educação*. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).

RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Escola: espaço do projeto político-pedagógico*. Campinas: Papirus, 1998.

RIOS, Teresinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2001 (capítulos 2 e 3).

ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará, 2010.

VEIGA, I. P. A. (Org.). *Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível*. 2.ª ed. Campinas: Papirus, 1996.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. *Revista do Cogeime*, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

WEIZ, T. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2000, (capítulos 4 e 8).

ZABALA, Antoni. *A Prática educativa: Como ensinar*. Porto Alegre: ArtMed, 1998, (capítulo 2)

Legislação e Documentos Institucionais

BRASIL. Constituição Federal. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL/MEC. Base Nacional Comum Curricular. Ensino Fundamental: anos finais. Disponível em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Básica – Ciências

Conhecimentos Específicos: O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

Bibliografia

- BAROLLI, Elisabeth; GONÇALVES FILHO, Aurélio. *Nós e o Universo*. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.
- BRANCO, Samuel Murgel. *O meio ambiente em debate*. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica).
- BELTRAN, Nelson Orlando e CISCATO, Carlos A. M. *Química*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1991.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. CIÊNCIAS (4.3; 4.3.1; 4.3.1.2). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>.
- CANTO, Eduardo Leite do. *Minerais, Minérios, Metais*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1996.
- CARVALHO, Anna M. P. de; GIL-PÉREZ, Daniel. *Formação de professores de ciências: tendências e inovações*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1995.
- CAVINATTO, Vilma Maria. *Saneamento básico: fonte de saúde e bem estar*. 7ª ed. São Paulo: Moderna, 1992 (Coleção Desafios).
- FERRARO, Nicolau Gilberto. *Eletricidade: história e aplicações*. 5ª ed. São Paulo: Moderna, 1991.
- GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). *Interações e transformações I*. São Paulo: EDUSP, 2008.
- GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). *Interações e transformações II*. São Paulo: EDUSP, 2014.
- GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). *Interações e transformações III*. São Paulo: EDUSP, 2014.
- GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA (GREF). *Física 1: Mecânica; Física 2: Física Térmica/ Óptica; Física 3: Eletromagnetismo*. São Paulo: EDUSP, 2012.
- HARA, Massao. *A água e os seres vivos*. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.
- HENNIG, Georg J. *Metodologia do Ensino de Ciências*. 2ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.
- RODRIGUES, Rosicler Martins. *Vida e Saúde*. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 1993.
- SILVA, Jr., César da; SASSON, Sezar. *Biologia*. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 1995. (Volumes 1, 2 e 3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Professor de Educação Básica – Educação Artística

Conhecimentos Específicos: O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

Bibliografia

BARBOSA, Ana Mae. *John Dewey e o ensino de arte no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae (Org.). *Inquietações e mudanças no ensino da arte*. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae. *A imagem no ensino da arte: anos 1980 e novos tempos*. São Paulo: Perspectiva, 2012. BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (Org.). *Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual*. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL/MEC. Base Nacional Comum Curricular. ARTE (4.1.2; 4.1.2.2). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf>

COLI, Jorge. *O que é arte*. 15ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.

COSTA, Cristina. *Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. *De tramas e fios: um ensaio sobre a música e educação*. 2ªed. São Paulo: Editora Unesp; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

JAPIASSU, Ricardo. *Metodologia do ensino de teatro*. Campinas: Papirus, 2001.

MARQUES, Isabel A. *Dançando na Escola*. São Paulo: Cortez, 2012.

MARQUES, Isabel A. *Linguagem da dança: arte e ensino*. 1ª ed. São Paulo: Digitexto, 2010.

MARQUES, Isabel A. *Oito razões para ensinar dança na escola*. In: ICLE, Gilberto (Org.). *Pedagogia da Arte: entre-lugares da escola*. 1ª. Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. *Arte em questões*. São Paulo: Cortez, 2014.

MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa. *Mediação cultural para professores andarilhos na cultura*. 2ª ed., São Paulo: Intermeios, 2012.

MARTINS, Mirian Celeste; PISCOSQUE, Gisa; TELLES, Maria Therezinha. *Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte*. São Paulo: FTD, 1988.

SCHAFFER, R. Murray. *O ouvido pensante*. São Paulo: Unesp, 1991.

SPOLIN, Viola. *Improvisação para o Teatro*. Tradução Ingrid Doemien Koudela e Eduardo José de Almeida Amos, (Coleção de Estudos nº 62). São Paulo: Editora Perspectiva, 2003.

Professor de Educação Básica – Educação Física

Conhecimentos Específicos: Dimensões históricas da EF. Dimensões filosóficas da EF. Dimensões antropológicas e sociais da EF: corpo, sociedade e a cultura corporal de movimento. Dimensões psicológicas da EF: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos. Lazer e interfaces com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

EF. Novas tecnologias, mídia e seus desdobramentos na EF. Questões de gênero e sexismo aplicadas à EF. Crescimento e desenvolvimento motor. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência em situações da EF escolar. A EF no currículo da Educação Básica. Abordagens pedagógicas na EF escolar. EF escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação na EF escolar. Inclusão de pessoas com deficiência em aulas de EF escolar. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos na escola: aspectos da competição e da cooperação. Organização de eventos esportivos.

Bibliografia

ANDRADE, J. M. A., FREITAS, A. P. de. Possibilidades de atuação do professor de Educação Física no processo de aprendizagem de alunos com deficiência. In: *Movimento*, Porto Alegre, v. 22, nº 4, 1163-1176, out./dez. de 2016. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64231/39725>>

ALVES, M. L. T.; DUARTE, E. A participação dos alunos com síndrome de Down nas aulas de Educação Física Escolar: um estudo de caso. In: *Movimento*, Porto Alegre, v. 18, nº 3, p. 237-256, 2012. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/26654/21147>>

BETTI, M. Esporte na mídia ou esporte da mídia? In: *Motrivivência*, Florianópolis, nº 17, p. 1-3, 2001. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Mauro_Betti/publication/281652019_Esporte_na_midia_ou_esporte_da_midia/links/55f3295908ae63926cf234ae.pdf>

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. EDUCAÇÃO FÍSICA (4.1.3; 4.1.3.2). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf>

DARIDO, S. C.; SOUZA JÚNIOR, O. M. *Para ensinar Educação Física: possibilidades de intervenção na escola*. 7ª ed. Campinas: Papyrus, 2013.

FLEGEL, M. *Primeiros socorros no esporte*. 5ª ed. Barueri: Manole, 2015.

GALLAHUE, D. *Compreendendo, o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos*. São Paulo: Phorte Editora, 2001.

KNIJNIK, J. D.; ZUZZI, R. P. *Meninos e Meninas na Educação Física: gênero e corporeidade no século XXI*. Jundiaí: Fontoura, 2010.

KUNZ, Elenor. *Transformação didático-pedagógica do esporte*. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.

MALDONADO, D. T.; SILVA, S. A. P. S. O jogo como manifestação da cultura corporal de movimento na Educação Física Escolar: as três dimensões do conteúdo e o desenvolvimento do pensamento crítico. In: *Motrivivência*, Florianópolis, v. 28, nº 48, p. 386-403, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2016v28n48p386/32534>>

SOLER, Reinaldo. *Educação Física: uma abordagem cooperativa*. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

MAGILL, R. *Aprendizagem motora: conceitos e aplicações*. São Paulo: Blucher, 2002, capítulos 6 e 7, p. 243-319.

MARCELLINO, N.C. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, A. *Educação Física e Sociedade*. Campinas: Papyrus, 2013, p. 47-69.

McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. *Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MOREIRA, Wagner Wey (org.). *Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI*. Campinas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Papirus, 1992.

POIT, D. R. *Organização de Eventos Esportivos*. São Paulo: Phorte Editora, 2011.

RODRIGUES, L. L.; BRACHT, V. As culturas da Educação Física. In: *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*. Campinas, v. 32, nº 1, p. 93-107, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbce/v32n1/v32n1a07>>

SCARPATO, M. *Educação Física: como planejar as aulas na Educação Básica*. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, S. A. P. S. *Portas Abertas para a Educação Física: falando sobre abordagens pedagógicas*. São Paulo: Phorte, 2013.

SOARES, Carmem Lúcia. *Educação Física: raízes europeias e Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2001.

WEIMER, W.R.; MOREIRA, E.C. Violência e bullying: manifestações e consequências nas aulas de Educação Física escolar. In: *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 36, nº 1, p. 257-274, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbce/v36n1/0101-3289-rbce-36-01-00257.pdf>>

Professor de Educação Básica – Filosofia

Conhecimentos Específicos: A filosofia e suas origens. História da filosofia (antiga, medieval, moderna e contemporânea). Filosofia e cultura. Epistemologia e filosofia da ciência. Lógica e argumentação. Filosofia política. Estética. Ética, moral e liberdade. Questões contemporâneas e o ensino de filosofia. O ensino de filosofia na educação básica.

Bibliografia

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. 6ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Trad.: Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

CARNIELLI, Walter A.; EPSTEIN, Richard L. *Pensamento crítico: o poder da lógica e da argumentação*. 3ª ed. São Paulo: Rideel, 2011.

CERLETTI, Alejandro. *O ensino de filosofia como problema filosófico*. Trad.: Ingrid M. Xavier. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

CHAUÍ, Marilena. *Convite à Filosofia*. 14ª ed. São Paulo: Ática, 2010.

DESCARTES, René. *Discurso do método*. In: _____. Os Pensadores (coleção). Trad. J. Guinsburg e Bento Prado Júnior. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

DUARTE, Rodrigo. *A arte. Filosofias: o prazer de pensar (coleção)*. 1ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.

FOUREZ, Gerard. *A construção das ciências: introdução à filosofia e à ética das ciências*. Trad.: Luiz Paulo Rouanet. São Paulo: Editora UNESP, 1995.

FREUD, Sigmund. *Cinco lições de psicanálise; Esboço de psicanálise; O mal-estar na civilização*. In: _____. Os Pensadores (coleção). São Paulo: Abril Cultural 1978.

GALLO, Silvio. *Metodologia do ensino de filosofia: uma didática para o ensino médio*. Campinas, SP: Papirus, 2012.

KANT, Immanuel. *Textos Seletos*. 8ª ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

LORIERI, M. A. *Filosofia: fundamentos e métodos*. Filosofia no ensino fundamental. São Paulo: Cortez, 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- MARCONDES, Danilo. *Textos básicos de ética: de Platão a Foucault*. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.
- MARÍAS, Julián. *História da filosofia*. 2ª ed. Trad.: Cláudia Berlinder. São Paulo: Martins Fontes, 2015.
- MORTARI, Cesar A. *Introdução à lógica*. 2ª ed. São Paulo: Editora UNESP, 2016.
- NOGUEIRA, Renato. *O ensino de Filosofia e a lei 10639*. Rio de Janeiro: Pallas, 2014.
- PLATÃO; NUNES, Benedito (coord.). *A República: (ou: sobre a Justiça. Gênero político)*. Livro VII. Tradução de Carlos Alberto Nunes. 3ª ed. rev. Belém: UFPA, 2000.
- SARTRE, Jean Paul. *O existencialismo é um humanismo*. Os Pensadores (coleção). São Paulo: Abril Cultural, 1973.
- SIBILIA, Paula. *Redes ou paredes: a escola em tempos de dispersão*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.
- SILVEIRA, Renê; GOTO, Roberto. (Org.). *A filosofia e seu ensino: caminhos e sentidos*. Filosofar é Preciso (coleção). São Paulo: Edições Loyola, 2009
- WEFFORT, Francisco C. (org.). *Os clássicos da política*. São Paulo: Ática, 2006. v.1 e v.2.

Professor de Educação Básica – Geografia

Conhecimentos Específicos: História do pensamento geográfico. Cartografia: representações cartográficas, escalas e projeções; alfabetização cartográfica e cartografia escolar. Relação sociedade-natureza: Composição e estrutura da Terra; placas tectônicas; quadro natural: geologia, relevo, clima, vegetação, hidrografia; questões ambientais. Organização do espaço mundial e geopolítica. O espaço geográfico brasileiro: características físicas do território; recursos naturais e aproveitamento econômico; questões ambientais. Formação territorial do Brasil: ocupação e organização; as regionalizações. Organização do espaço brasileiro: espaço industrial; espaço agrário. Urbanização brasileira. Dinâmicas demográficas. Inserção do Brasil na economia global. Metodologia do ensino da Geografia. Formação do Professor de Geografia.

Bibliografia

- AB'SÁBER, A. N. *Os domínios de natureza no Brasil*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- BRASIL. BNCC – Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental – Geografia (4.4.1; 4.4.1.2). Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/geografia>>
- CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (orgs.). *A produção do espaço urbano – Agentes e processos, escalas e desafios*. São Paulo: Contexto, 2001.
- CASTELLAR, S. (org.). *Educação Geográfica – teorias e práticas docentes*. 3. ed., São Paulo: Contexto, 2014.
- CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORREA, R. L. (orgs.). *Geografia: Conceitos e temas*. 7 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- CAVALCANTI, L. S. *Geografia, escola e construção de conhecimentos*. 11. ed. Campinas (SP): Papyrus, 1998.
- COSTA, W. M. *Geografia política e geopolítica – Discursos sobre o território e o poder*. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2010.
- ELIAS, D. *Globalização e agricultura*. São Paulo: Edusp, 2003.
- FITZ, P. R. *Cartografia Básica*. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- HAESBAERT, R.; PORTO-GONÇALVES, C. W. *A nova des-ordem mundial*. São Paulo: Editora Unesp,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

2006.

MARTINELLI, M. *Cartografia temática – caderno de mapas*. São Paulo: Edusp, 2003.

MORAES, A. C. R. *Geografia – pequena história crítica*. São Paulo: Hucitec, 1981.

PASSINI, E. Y. *Alfabetização Cartográfica e a aprendizagem de Geografia*. São Paulo: Cortez, 2012.

PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA, A. U. *Geografia em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2002.

PONTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T. I.; CACETE, N. H. *Para ensinar e aprender Geografia*. Cortez: 2007.

ROSS, J. L. S. (org.). *Geografia do Brasil*. São Paulo: Edusp, 1995

_____. *Ecogeografia do Brasil*. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. *O Brasil – território e sociedade no início do século XXI*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

TEIXEIRA, W. et al. (org.). *Decifrando a Terra*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.

THÉRY, H.; MELLO, N. A. *Atlas do Brasil – Disparidades e dinâmicas do território*. São Paulo: EDUSP, 2010.

Professor de Educação Básica – História

Conhecimentos Específicos: Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

Bibliografia

ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado Absolutista*. São Paulo: Brasiliense, 1998.

ANDERSON, Perry. *Passagens da Antiguidade ao Feudalismo*. São Paulo: Brasiliense, 1998.

BITTENCOURT, Circe (org.). *O saber histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 1998.

BRASIL/MEC. Base Nacional Comum Curricular. História (4.4.2; 4.4.2.2.). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf>

FERRO, Marc. *História das colonizações – Das conquistas às independências – século XIII a XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FREITAS, Marcos Cezar de Freitas (org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998.

HOBSBAWM, Eric. *A era das revoluções – 1789 – 1848*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOBSBAWM, Eric. *Era dos extremos – O breve século XX – 1914 – 1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MOTA, Carlos Guilherme. *A experiência brasileira. A grande transação*. São Paulo: SENAC, 2000.

MOTA, Carlos Guilherme. *A experiência brasileira. Formação: histórias*. São Paulo: SENAC, 2000.

PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. *As muitas faces da história – Nove entrevistas*. São Paulo: Editora



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

UNESP, 2000.

PRADO, Maria Ligia Coelho. *América Latina no século XIX – Tramas, telas e textos*. São Paulo: Edusp; Bauru: Edusc, 1999.

SILVA, Aracy Lopes da & GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (org.). *A temática indígena na escola*. Novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC, MARI, UNESCO, 1995.

SIMAM, Lana Mara de Castro & Fonseca, Thais Nívia de Lima e (orgs.). *Inaugurando a História e construindo a nação*. Discursos e imagens no ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

Professor de Educação Básica – Língua Inglesa

Conhecimentos Específicos: Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua – História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

Bibliografia

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes. *Dimensões comunicativas no ensino de língua*. Campinas: Pontes, 1993.

AZAR, Betty Schramper. *Understanding and using English grammar*. 4th ed. Longman.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Língua Inglesa (4.1.4.; 4.1.4.1.). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf>.

BROWN, H.Douglas. *Principles of language learning and teaching*. 5th ed. Longman, 2000. CHAMOT, Anna Uhl. et al. *The learning strategies handbook: creating independent learners*. New York: Longman, 1999.

CELANI, Maria Antonieta Alba (coord.) *Ensino de 2ª língua: redescobrimo as origens*. São Paulo, SP: EDUC, 1997.

CELCE-MURCIA, Marianne. *Teaching English as a second or foreign language*. 3rd ed. HeinleCengage.

COLLINS COBUILD *English Guides: Confusable words*. London: Harper Collins, 1997.

DEKEYSER, Robert. *Practice in a second language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology*. Cambridge, 2007.

DIONISIO Angela Paiva. MACHADO, Anna Rachel e BEZERRA, Maria Auxiliadora (org.). *Gêneros textuais e ensino*. Editora Lucerna, 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

GIMENEZ, Telma. *Trajetórias na formação de professores de línguas*. Londrina: Eduep, 2002. HARMER, Jeremy. *How to teach English*. Longman, 1998.

_____. *The practice of English language teaching*. 4th ed. Longman, 2007.

HEWINGS, Martin. *Advanced grammar in use*, 4th edition. Cambridge, 2005.

HIGH, P. Bat. Guano. *Outline of American literature*. Essex (U.K.): Longman, 1996.

HORNBY, A.S. *Oxford advanced learner's dictionary*. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.

LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. *Grammar dimensions: form, meaning and use*. Boston: HeinleCengage.

LEWIS, M. *The lexical approach*. HeinleCengage.

LINGUEVIS, A. M. *Vamos ouvir a voz das crianças sobre aprender inglês na Educação Infantil*. In: TONELLI; RAMOS, S. G. M. (Orgs.) *O Ensino de LE para crianças: reflexões e contribuições*. Londrina: Moriá, 2007.

O'KEEFFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. *From corpus to classroom. Language Use and Language Teaching*. Cambridge, 2007.

PAIVA, V. L. M. O. (Org.) *Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências*. 2.^a ed. Campinas: Pontes, 1998.

PIRES, S. S. *Ensino de Inglês na Educação Infantil*. In: SARMENTO, S.; MULLER, V. (Orgs.) *O Ensino de Inglês como Língua Estrangeira: estudos e reflexões*. Porto Alegre: APIRS, 2004. RAJAGOPALAN, K. *O inglês como língua internacional na prática docente*. In: LIMA, D.C. (Org.) *Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas*. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

ROCHA, C.H. *Provisões para ensinar LE no Ensino Fundamental de 1. a 4. series : dos parâmetros oficiais e objetivos dos agentes*. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006. ROCHA, C.H.; BASSO, E. A. (Orgs.). *Ensinar e aprender língua estrangeira nas diferentes idades: reflexões para professores e formadores*. São Carlos: Claraluz, 2008.

STEVICK, E. W. *Working with teaching methods*. Heinle&Cengage.

SWAN, M. *Practical English Usage*. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.

SWAN, Michael & WALTER, Catherine. *How English works: a grammar practice book*. Oxford: Oxford UP, 1994.

THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. *Outline of English literature*. Essex (U.K.): Longman, 1996. VINCE, M. *Advanced language practice*. Oxford: Oxford University, 1994.

YULE, G. *Explaining English grammar*. Oxford: Oxford University, 1998.

Professor de Educação Básica – Matemática

Conhecimentos Específicos: Fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em Matemática e as aplicações didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas. Resolução de problemas: Situação-problema, Investigação matemática e Modelagem matemática. Etnomatemática. Avaliação em Matemática. Construção do conhecimento em Matemática. Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade. Expressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira. Números complexos. Matrizes e sistemas lineares. Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico. Geometria plana: triângulos e semelhança, circunferência, círculo e cálculo de áreas e perímetros. Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; volume e área superficial. Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas. Análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

Bibliografia

BIEMBENGUT, Maria Salett; Hein, Nelson. *Modelagem matemática no ensino*. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Matemática (4.2.; 4.2.1.; 4.2.1.2.). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>.

BROUSSEAU, Guy. *Introdução ao estudo das situações didáticas: conteúdos e métodos de ensino*. São Paulo: Ática, 2008.

CURY, Helena Noronha. *Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Educação Matemática: da teoria à prática*. 16. ed. Campinas, SP: Papirus, 2008.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade*. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

KFOURI, William. *Explorar e investigar para aprender matemática por meio da modelagem matemática*. 2008. 233 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de Matemática) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2008.

ONUCHIC, Lourdes de la Rosa; ALLEVATO, Norma Suely Gomes; NOGUTI, Fabiane Cristina Höper; JUSTULIN, Andresa Maria (org.). *Resolução de Problemas: Teoria e Prática*. Jundiaí: Paco, 2014.

PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (org.). *Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

PAVANELLO, Regina Maria; Nogueira, Clélia Maria Ignatius. Avaliação em Matemática: algumas considerações. In: *Estudos em Avaliação Educacional*, v. 17, n. 33, jan./abr., 2006.

POLYA, George. *A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático*. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélia. *Investigações Matemáticas na sala de aula*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

VAN DE WALLE, J. A. *Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula*. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

Professor de Educação Básica – Português

Conhecimentos Específicos: Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão: abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções, análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Parâmetros Curriculares (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

textuais e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula. Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

Bibliografia

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. *Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

ANTUNES, I. *Aula de Português: encontro e interação*. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

_____. *Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho*. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

BAGNO, Marcos. *Preconceito Linguístico: o que é, como se faz*. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

BAKHTIN, Michail (Volochinov). *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. *A educação em língua materna: a sociolinguística em sala de aula*. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Língua Portuguesa (4.1.1.; 4.1.1.2.). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>.

CÂNDIDO, Antonio. Direito à Literatura. p. 171-193. In: CÂNDIDO, Antonio. *Vários Escritos*. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011.

DOLZ, Joaquin; GAGNON, Roxane; DECÂNIO, Fabrício. *Produção escrita e dificuldades de aprendizagem*. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2010.

DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: DOLZ, J. & SCHNEUWLY, B. *Gêneros orais e escritos na escola*. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

GERALDI, João Wanderley. *O texto em sala de aula*. São Paulo: Ática, 1997.

KLEIMAN, A. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. Campinas: Pontes, 1993.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. *Ler e escrever: estratégias de produção textual*. 2ª. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

_____. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. 3ª. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

LAJOLO, Marisa. *Do mundo da leitura para a leitura do mundo*. São Paulo: Ática, 1993.

_____. *O que é literatura*. 6ª. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Coleção Primeiros Passos)

MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.). *Gêneros textuais & ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 1*. 5ª. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. *Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 2*. 4ª. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. *Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos, v. 3*. 2ª. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

ROJO, Roxane e MOURA, Eduardo (orgs.). *Multiletramentos na escola*. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

SNYDERS, Georges. *Alunos felizes: reflexão sobre a alegria na escola a partir de textos literários*. Rio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Janeiro: Paz e Terra, 1993.

TFOUNI, L.V. *Letramento e Alfabetização*. 2ª edição, São Paulo: Cortez, 1997.

TRAVAGLIA, L. C. *Gramática ensino plural*. São Paulo: Cortez, 2003.

PARA OS CARGOS DE Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados. Promoção e Prevenção à Saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Noções sobre prontuário eletrônico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

Conhecimentos Específicos: Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Conhecimentos específicos sobre política nacional de saúde mental. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Código de Ética dos profissionais de Serviço Social, Lei sobre portadores de necessidades especiais. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Conselho Nacional de Assistência Social. Atuação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assistente Social no NASF-AB. Conselho Estadual de Assistência Social. Conselho Municipal de Assistência Social. Conselho Nacional de Saúde. Conselho Estadual de Saúde. Conselho Municipal de Saúde.

Dentista

Conhecimentos Específicos: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatría. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Educação em saúde: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos para higiene bucal. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antissepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico). Atenção domiciliar.

Enfermeiro

Conhecimentos Específicos: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde.

Farmacêutico

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS). Leis nºs 8.080/1990, 8.142/1990 e 12.401/2011. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998). Farmacologia Geral: farmacocinética, farmacodinâmica, fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Assistência farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Assistência farmacêutica no SUS. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338). Princípios de ética profissional – Resolução nº 596/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que institui o Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Noções gerais da legislação vigente sobre: financiamento da assistência farmacêutica; medicamentos essenciais; boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos; boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; medicamentos sob controle especial (Portaria 344/98 e suas atualizações); licitação pública (Lei 8.666/93); controle de infecção hospitalar; regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (res. CFF 585/13 e 586/13); medicamentos genéricos, similares e de referência; exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei 13.021/14). RENAME. Portaria nº 344/98, Lei nº 5.991/73, Portaria GM/MS nº 1.311 de 23/07/2002, Lei Federal nº 328/99 e Lei Federal nº 6.437/77, Lei nº 13.021 de 08/08/2014. Educação em Saúde: conceitos básicos. Interação medicamentosa e interação medicamento-alimento. Validação de prescrição médica. Manipulação de medicamentos oncológicos. Gerenciamento de resíduos farmacêuticos.

Fisioterapeuta



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Conhecimentos Específicos: Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria. Código de Ética profissional. Atenção domiciliar. A atuação do fisioterapeuta no NASF-AB. Práticas educativas em saúde.

Fonoaudiólogo

Conhecimentos Específicos: Conhecimento de Anatomia e Fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema Respiratório e Estomatognático – respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de Face. Sequela de Queimadura de Face e Pescoço. Sistema músculo-esquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento Humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos Sistemas Nervosos: Central e Periférico, Sensorial e Motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a Encefalopatia Crônica da Infância (ECI – ou Paralisia Cerebral). Disartria, Afasia e Paralisia Facial. Transtornos Funcionais Específicos: Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista. Deficiência Intelectual. Distúrbios Psiquiátricos. Psicologia da Pessoa com Deficiência. Deficiência Física, Visual, Auditiva, Múltipla e Surdocegueira. Sistema Auditivo: formação e processamento de som. Avaliação Audiológica, Protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do Déficit do Processamento Auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular – equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia Hospitalar: Pacientes Laringectomizados, Traqueostomizados e em Ventilação Mecânica, Atuação Fonoaudiológica em UTI Adulto e Infantil, Unidade Neonatal, alojamento conjunto e segmento. Biossegurança. Ética e Sistema Único de Saúde – SUS (princípios e diretrizes). Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Lei n.º 6.965/81, Decreto n.º 87.281/82, Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia Estética. Fonoaudiologia preventiva. Saúde do Idoso. A atuação do fonoaudiólogo no NASF-AB.

Médico Veterinário

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, diptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos. Código de Ética Profissional.

Nutricionista

Conhecimentos Específicos: Nutrição fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e obesidade. Nutrição materno-infantil. Nutrição do idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas, tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de serviços de alimentação e nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar, alimentos funcionais e alimentos orgânicos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Guia Alimentar para a População Brasileira. Código de Ética do Nutricionista e suas alterações. Legislação Profissional. Política de Nutrição e Alimentação Escolar (PNAE). O nutricionista no Programa Saúde na Escola (PSE). Atuação do nutricionista no NASF-AB. Educação Alimentar e Nutricional. Educação em saúde com grupos. Prevenção e tratamento das DCNT. Nutrição nas dislipidemias. Atenção domiciliar.

Terapeuta Ocupacional

Conhecimentos Específicos: Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à criança e ao adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional: retrospectiva histórica, constituição do campo e domínios de pesquisa e prática. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência. Cooperativismo social e economia solidária. Cooperativismo e inclusão social. Terapia Ocupacional Social: bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia Ocupacional Social no Brasil. Objetos e campos de atuação. Política e serviços de Assistência Social no Brasil. Atuação do terapeuta ocupacional no NASF-AB. Atenção domiciliar.

PARA O CARGO DE Psicólogo:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nacional. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

Noções de Assistência Social: Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Atuação do Psicólogo no NASF-AB.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Psicólogo

Conhecimentos Específicos: Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Lev Vygotsky e Henri Wallon. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional: definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, Portaria nº 336/02, Portaria nº 3.088/11) e conteúdo e repercussão na prática assistencial. A Política Nacional de Saúde Mental. Ética e Legislação Profissional. Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PARA OS CARGOS DE Médico Acupunturista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgia Vasculare, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatra, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Saúde Ocupacional, Médico Ultrassonografista e Médico Urologista:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados. Promoção e Prevenção à Saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Noções sobre prontuário eletrônico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico Acupunturista

Conhecimentos Específicos: Conteúdo Fundamental da Teoria Yin-Yang; Aplicação Prática da Teoria Yin-Yang; Teoria dos Cinco Elementos ou Cinco Movimentos; Fisiologia: Qi, o Sangue (Xue) e os Líquidos Orgânicos (Jin Ye) • Jing (essência), Shen (mente) • Os Zang Fu: (Zang/órgão) e suas funções, os Fu (vísceras) e suas funções • Relacionamentos entre Zang, Fu as Vísceras Particulares • Classificação Geral dos Jing Luo • Os doze Meridianos principais (Jing Mai) • Os pontos de Acupuntura; Mecanismos de Ação da Acupuntura: A participação dos Sistemas Nervoso, Imune e Endócrino • O ponto de Acupuntura e a recepção do estímulo • A natureza do Estímulo. Estudo Anatomofuncional do Jing-Mai (Meridianos). Principais e Pontos; Trajeto Externo e Interno • Localização e Função dos Pontos Relações com órgão e vísceras • Conexões. Jin-Jing Meridianos Tendinosos:•Trajeto e distribuição, as zonas de Influência, relações com os Meridianos Principais. Jin Bie-Meridianos Divergentes: • Trajeto e distribuição, relações com os Meridianos Principais. Qi Jing Ba Mai-Meridianos Extraordinários: Trajetos e Relações. Características Gerais — A organização em Pares. Pontos Mestres (de abertura) Du Mai e Ren Mai (Pequena Circulação); Etiologia (Bing Yin): Classificação dos Fatores Etiológicos; Fatores Externos. Fatores Internos. Fatores nem internos, nem externos; Patogenia (Bing Ji). O processo de adoecimento. Modificações Patológicas. Produções Patogênicas: Yu Xue e Tan Yin (Estagnação de Sangue; Flegma ou Mucosidade). Zang Fu: Diferenciação de Síndromes. Distúrbios das Zang (Órgãos). Distúrbios dos Fu (Vísceras). Distúrbio envolvendo mais de um órgão; Semiologia: Inspeção, Olfacção, Interrogatório, Palpação, Auscultação; Fisiopatologia dos Jing Luo: Sinais Patológicos dos 12 Meridianos Principais Sinais Patológicos de Ren Mai e Du. Os 8 princípios Diagnósticos; Relações entre Síndromes e Excesso e Deficiência. As Síndromes de Qi, de Xue (sangue), de Yin Ye (líquidos orgânicos); Tratamento: Princípios de Tratamento. Regras Terapêuticas. Princípios de Seleção de Pontos. A Técnica da Acupuntura. Métodos Terapêuticos Auxiliares: Auriculoterapia, Eletroacupuntura, Moxabustão, Agulhas aquecidas, Ventosas; Terapêutica: Abordagem da Nosologia Ocidental pela Acupuntura; Metodologia da pesquisa científica. Deontologia. Código de Ética Médica. Práticas Integrativas e Complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Médico Cardiologista

Conhecimentos Específicos: Propedêutica cardiológica. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Marca-passos cardíacos. Hipertensão arterial sistêmica. Hipertensão arterial pulmonar. Cardiopatias congênitas acianóticas. Cardiopatias congênitas cianóticas. Valvopatias adquiridas. Endocardite infecciosa. Pericardiopatia. Miocardiopatia. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Afecções da aorta. Cor pulmonale e tromboembolismo pulmonar. Doenças reumatológicas e cardiopatias. Doenças endocrinológicas e cardiopatias. Gravidez e doenças cardiovasculares. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares. Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil. Avaliação de cirurgia extracardíaca em pacientes cardiopatas. Reanimação cardiorrespiratória cerebral. Eletrocardiograma Clínica: O ECG na cardiopatia isquêmica. O ECG na cardiopatia por hipertensão. O ECG nas pericardiopatias. O ECG na Insuficiência Cardíaca Congestiva. O ECG nas Síndromes de pré-excitação. O ECG nas arritmias. O ECG na criança: aspectos normais e patológicos. Cateterismo Cardíaco: indicações para sua utilização. Insuficiência cardiocongestiva: aspectos clínicos e tratamento. Isquemia miocárdica: espasmo coronário, aterosclerose coronária, síndrome anginosa, infarto agudo do miocárdio. Síndromes cardiovasculares valvulares. Cardiopatia por hipertensão. Cardiomiopatia hipertrófica. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento. Endocardite infecciosa. Distúrbios do ritmo e da condução. Marca-passo: indicação para utilização. Código de Ética Médica.

Médico Cirurgia Vasculare

Conhecimentos Específicos: Fisiologia do sistema vascular. Oclusão arterial crônica. Oclusão arterial aguda. Aneurisma da aorta abdominal. Hemostasia e drogas que interferem nessa função. Procedimentos Endovasculares. Simpatectomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose obliterante periférica. Arterites. Aneurismas. Arteriopatias funcionais. Linfangites e erisipelas. Linfedema. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Traumatismos vasculares. Síndromes compressivas: Síndrome do desfiladeiro cérvico torácico. Síndrome do túnel carpiano. Varizes dos membros inferiores. Fístulas arteriovenosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Insuficiência vascular cerebral. Aneurismas arteriais. Fenômenos vasculares funcionais. Métodos diagnósticos em cirurgia vascular: angiografia, ultrassom – doppler. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Métodos não invasivos em arteriopatias. Métodos não invasivos em flebopatias. Código de Ética Médica.

Médico Clínico Geral

Conhecimentos Específicos: Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enteroviroses, Herpes simples, Difteria, Salmoneloses, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais, Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Viral, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitiasis e Colecistites, Pancreatite, Hepatoesplenomegalia. Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo. Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar. Supurações Pulmonares. Anemias. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Código de Ética Médica. Atuação médica na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde.

Médico Dermatologista

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia cutânea. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças da pele. Exames imunológicos e histopatológicos da pele. Exames por imunofluorescência, *immunoblotting*, imunoprecipitação, ELISA e imunomapeamento nas doenças de pele. Exames citológicos, micológicos, bacteriológicos, virológicos, protozoológicos e sorológicos das doenças de pele. Erupções eczematosas. Erupções eritemaescamosas. Erupções eritematopapulonodulares. Erupções purpúricas. Erupções urticadas. Prurido e erupções papulopruriginosas. Erupções vesicobolhosas. Erupções pustulosas. Erupções atróficas. Afecções ulcerosas. Discromias. Afecções dos anexos cutâneos. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Afecções do tecido conectivo. Afecções dos vasos. Dermatoses por vírus. Piodermite e outras dermatoses por bactérias. Micoses superficiais e profundas da pele. Micobacterioses cutâneas. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Leishmanioses e outras dermatoses por protozoários. Dermatozooses. Dermatoses por venenos e peçonhas de animais. Reações adversas a drogas. Reações a agentes mecânicos, calor e frio. Granulomas não-infecciosos da pele. Alterações congênitas, hereditárias e malformações da pele. Cistos e neoplasias da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções pré-malignas da pele. Linfomas cutâneos. Mastocitoses e histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêuticas tópica e sistêmica em Dermatologia. Cirurgia dermatológica e criocirurgia em Dermatologia. Procedimentos terapêuticos em Dermatologia. Código de Ética Médica.

Médico Endocrinologista

Conhecimentos Específicos: Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação. Regulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Código de Ética Médica.

Médico Gastroenterologista

Conhecimentos Específicos: Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos). Código de Ética Médica.

Médico Geriatra

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrose, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica. Código de Ética Médica.

Médico Ginecologista e Obstetra

Conhecimentos Específicos: Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia – Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Código de Ética Médica. Atuação do ginecologista na Atenção Básica.

Médico Infectologista

Conhecimentos Específicos: Princípios da Terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepses. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifoide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre Maculosa. Doenças sexualmente transmissíveis (DST): AIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: Hepatites virais, Mononucleose



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Infecçiosa, Vírus do grupo Herpes, influenza, raiva, arboviroses (dengue, febre amarela). Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidiodomicose, histoplasmose, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica.

Médico Neurologista

Conhecimentos Específicos: Cefaleias. Algas craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares. Código de Ética Médica.

Médico Oftalmologista

Conhecimentos Específicos: Higiene visual. Prevenção de moléstias oculares. Vícios de refração: epidemiologia. Manifestações clínicas. Diagnóstico. Diagnóstico diferencial e tratamento: astenopia. Ambliopia. Estrabismo. Lentes corretoras. Diagnóstico e tratamento de blefarites e ceratoconjuntivites, uveítes. Endoftalmite, celulite orbitária, dacriocistite crônica e aguda: epidemiologia. Manifestações clínicas. Diagnóstico específico. Diagnóstico diferencial. Tratamento e profilaxia: doenças inflamatórias da córnea, ceratites não supurativas, úlceras de córnea não infecciosas, retinopatia diabética, catarata, episclerites, esclerites, glaucoma, hipertensão intraocular, manifestações oculares da aids, iatrogenia ocular, traumatismos oculares. Código de Ética Médica.

Médico Ortopedista

Conhecimentos Específicos: Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite — fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias — artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias — artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia — fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão — fratura metacarpiana e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia — Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas. Código de Ética Médica.

Médico Otorrinolaringologista

Conhecimentos Específicos: Embriologia e anatomia: conjunto craniofacial, orelha externa, média, interna, cavidade nasal e seios paranasais, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: do ouvido externo, médio e interno, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia e fisiopatologia. Diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças do ouvido, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, anti-inflamatórios, anti-histamínicos, descongestionantes nasais, corticosteroides e anestésicos em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médico-paciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua inter-relação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia – diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial. Avaliação do paciente com vertigem, patologia do pavilhão auricular e do conduto auditivo; Traumatismos maxilofaciais. Código de Ética Médica.

Médico Pediatra

Conhecimentos Específicos: O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênitas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: rinites, rinossinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, Hansen Fase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralguas: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitíriase alba, acne, micoses superficiais, dermatovirose, impetigo, dermatozooparasitoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência. Código de Ética Médica. Atuação do pediatra na Atenção Básica.

Médico Pneumologista

Conhecimentos Específicos: Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função Pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonite de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica. Código de Ética Médica.

Médico Psiquiatra

Conhecimentos Específicos: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito e abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. Código de Ética Médica. Atuação do psiquiatra na Atenção Básica.

Médico Reumatologista

Conhecimentos Específicos: Artropatias microcristalinas: gota, condrocalcinose. Artropatias mecânico-degenerativas: osteoartrose. Artropatias soronegativas: artrite psoriática, síndrome de Reiter, espondilite anquilosante. Artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil. Artrites infecciosas: virais, bacterianas, microbacterianas e fúngicas. Doenças difusas do conectivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, dermatopolimiosite, doença mista do tecido conectivo, síndrome de Sjogren, síndromes Overlap. Síndromes vasculíticas: poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, arterite de Churg-Strauss, arterite temporal, arterite de Takaiasu, doença de Behçet, vasculites leucocitoclásicas. Febre reumática. Cervicalgias, dorsalgias, lombalgias. Policondrite recidivante. Fibromialgia e reumatismo psicogênico. Reumatismo de partes moles: bursites, tendinites. Sarcoidose. Código de Ética Médica.

Médico Saúde Ocupacional

Conhecimentos Específicos: Medicina do trabalho: Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT. Convenção 161/85 da OIT. NR 4 – SESMT; NR5 – CIPA; NR 7 – PCMSO; NR 9 – PPRA; PPP e suas regulamentações. Exames de saúde ocupacional. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Conceito: relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos; químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovasculares; digestivo; endócrino; hemolinfático; neuropsíquico; osteomuscular; respiratório; tegumentar; urogenital; oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e câncer; Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho – Reabilitação Profissional – mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional. Agentes tóxicos; exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações – limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. HAL/TLV ACGHI, NR 17 – Ergonomia – cargas e solicitações no trabalho – formas de trabalho humano. Fadiga e monotonia; vibrações intensas – iluminação. Ferramentas ergonômicas e outras metodologias de avaliações ergonômicas. Check List Couto e OSHA. Conhecimento em LER/DORT, Psicopatologia do Trabalho, riscos psicossociais. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos – ações de saúde: de segurança do trabalho e dos agentes funcionais – campanhas de prevenção de saúde e qualidade de vida no trabalho; planejamento; implantação e execução de programa. AIDS; Alcoolismo; Tabagismo e uso de drogas nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

empresas. Legislação previdenciária INSS, Legislação acidentária (CLT). Decreto nº 3.048/99. Direito do Trabalho – regulamentação atual de insalubridade – NR 15 da Portaria nº 3.214/78: Laudo pericial e os processos trabalhistas – proteção do trabalhador; da mulher e do menor. NR 35 – trabalho em altura. NR 32-Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. NR 6 – EPI. Vigilância sanitária – legislação estadual e municipal – epidemiologia e saúde do trabalhador. Sistema de abastecimento de água; desinfecção da água; águas residuárias. Aspectos de biossegurança. Perícia Médica – Sigilo Profissional, prontuário médico, Atestado e Boletim Médico. A Patologia do Trabalho numa perspectiva ambiental. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à Saúde do Trabalhador. Investigação e análise dos acidentes de trabalho – conceito do acidente do trabalho; medidas técnicas e administrativas de prevenção. Avaliação dos Riscos para proteção da saúde, Atenção Integral à saúde dos trabalhadores, individual e coletivamente, políticas, organização e gestão da Saúde, segurança e ambiente. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores com o uso de ferramentas epidemiológicas. Epidemiologia. Absenteísmo. Indicadores de saúde. Pessoa com Deficiência. Trabalho em equipe, liderança e mediação de conflitos, comunicação e relações interpessoais. Gestão de Saúde e Gestão de Recursos Humanos. Programas de Qualidade e Auditoria. Prevenção e Promoção à Saúde. CIPA. Assistência Técnica pericial. Código de Ética Médica.

Médico Ultrassonografista

Conhecimentos Específicos: Noções de física das radiações: definição e produção dos raios X, ampola de raios X; propriedades gerais. Efeitos biológicos das radiações; noções de radioproteção; equipamentos radiológicos; formação de imagem. Ossos e articulações: normal e métodos de exames; anomalias e displasias ósseas; infecções e osteocondrites; doenças articulares; tumores benignos e malignos; alterações osteoarticulares nas hemopatias; alterações ósseas nas endocrinopatias; trauma esquelético; contribuição da tomografia computadorizada dos ossos e articulações; Tórax: tórax normal e métodos de exame; patologias de pleura; infecção e infestação pulmonar; lesões alveolares e do interstício pulmonar; bronquite crônica e enfisema; tumores no pulmão; lesões mediastinais; trauma torácico; patologia do diafragma; contribuição da tomografia computadorizada do tórax. Sistemas cardiovasculares; métodos de exame. Coração e circulação normais. Pericárdio: alterações gerais, aumento individual de câmaras cardíacas; doenças cardíacas congênicas e adquiridas. Patologia vascular. Trato gastrintestinal e abdômen: técnicas de exame; glândulas salivares, faringe e esôfago; estômago e duodeno; intestino delgado. Cólon; abdômen agudo; trato biliar, pâncreas, fígado e baço; glândulas adrenais; contribuição da tomografia computadorizada no trato gastrointestinal e abdômen. Trato Urogenital: métodos de exame. Lesões congênicas. Tumores dos rins e ureteres. Doenças císticas dos rins. Cálculo renal. Infecção renal. Bexiga e próstata. Obstrução do trato urinário. Radiologia obstétrica; contribuição da tomografia computadorizada no trato urogenital. Pediatria: métodos de exame; doenças congênicas; doenças adquiridas. Generalidades: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, Ultrassonografia em Medicina Interna. Generalidades: a natureza do ultrassom. Princípios básicos, técnicas e equipamentos. Indicações da ultrassonografia. Doppler. Ginecologia e Obstetrícia: anatomia ultrassonográfica da pele feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico, estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Diagnóstico diferencial das massas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

pélvicas ao ultrassom. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Avaliação da idade gestacional. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto-risco. Gestação múltipla. Anomalias fetais e tratamento pré-natal. Placenta e outros anexos do concepto. Medicina Interna: estudo ultrassonográfico, olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula biliar, pâncreas e baço), estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais. Retroperitônio, rins e bexiga. Próstatas e vesículas seminais. Escroto, pênis, extremidades. Código de Ética Médica.

Médico Urologista

Conhecimentos Específicos: Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litíase do trato geniturinário. Infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peryronie. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria. Anatomia cirúrgica. Transplantes, seleção e complicações. Código de Ética Médica.

ANEXO III –

ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA)

1. da Fundação VUNESP:

- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas
- c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista:

- a) Endereço completo: Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro
- b) Horário de atendimento: das 8 às 17 horas
- c) Telefones: (0xx11) 4596-9600 ou (0xx11) 4596-9687
- d) Site: www.varzeapaulista.sp.gov.br

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
27.11.2019	Início do período de inscrições
	Início do período de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
13.01.2020	Início do período de: - solicitação de participação com a condição de jurado
	Término do período de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

19.02.2020	- solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
	Término do período de: - solicitação de participação com a condição de jurado
	Término do período de inscrições
	Término do período de envio da documentação relativa: - à solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - à solicitação de inscrição como portador de deficiência
	Término do período de envio da documentação relativa: - à solicitação de participação com a condição de jurado
	Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida: - a solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - a solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
	Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida: - a solicitação de participação com a condição de jurado
20 e 21.02.2020	Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
	Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de: - solicitação de participação com a condição de jurado
06.03.2020	Divulgação de análise de recursos relativos ao indeferimento de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência
	Divulgação de análise de recursos relativos ao indeferimento de: - solicitação de participação com a condição de jurado
17.03.2020	Publicação do edital de convocação para a realização da prova objetiva e da prova de redação e da prova de títulos
29.03.2020	Aplicação da prova objetiva, da prova de redação e da prova de títulos
30.03.2020	Liberação do caderno de questões da prova objetiva (somente no site www.vunesp.com.br)
	Liberação do caderno de questões da prova de redação (somente no site www.vunesp.com.br)
31.03.2020	Publicação do edital de divulgação do gabarito da prova objetiva
---	As demais datas serão informadas oportunamente

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Várzea Paulista, em 12 de novembro de 2019.

Juvenal Rossi
Prefeito Municipal